

RELATÓRIO DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE LEGISLAÇÃO DE 2007 DO ROTARY INTERNATIONAL

A todos os Rotary Clubs:

O conselho de legislação reuniu-se de 22 a 27 de abril de 2007 em Chicago, Illinois, EUA. Em conformidade com a seção 8.140.2. do regimento interno do RI, este documento representa o relatório sobre os 97 itens aprovados por referido órgão.

O conselho de legislação analisou 337 propostas de legislação. Elas dividiam-se em 167 propostas de emenda (aquelas que alteram os documentos estatutários do RI) e 170 propostas de resolução (aquelas que não modificam os documentos estatutários do RI). O conselho aprovou 59 propostas de emenda e 38 propostas de resolução. Quatorze itens foram encaminhados à atenção do conselho diretor do RI para estudo, 152 propostas foram rejeitadas e outras 74 retiradas da mesa. Das 97 propostas aprovadas, 84 o foram exatamente com sua redação original e 13 com alterações, sendo que estas últimas encontram-se destacadas com um asterisco (*) após seu número. Deve observar-se que certos títulos de propostas foram alterados para refletir a intenção final da legislação.

Neste relatório, os itens estão sendo apresentados no mesmo formato utilizado pelo conselho de legislação, ou seja, a nova redação sublinhada e o texto a ser eliminado dos documentos estatutários com um grifo no meio.

Ao analisar os itens, favor ter em mente que todos deverão conservar exatamente a redação aprovada pelo conselho de legislação, que visa o alcance dos respectivos objetivos individuais, o que será complementado com as necessárias emendas adicionais e correlatas aos documentos estatutários atualmente em vigor a ser incorporadas à edição de 2007 do Manual de Procedimento.

No final deste relatório encontra-se um formulário intitulado “Registro de Oposição a Decisões do Conselho de Legislação”. Após analisar cuidadosamente todos os itens desta publicação, cada clube, conforme previsto na seção 8.140.3. do regimento interno do RI, poderá registrar sua oposição a qualquer das propostas de emenda ou resolução aprovadas. Referido formulário, devidamente preenchido, **deverá** ser recebido na sede do RI em Evanston até 27 de agosto de 2007. Se em tal data pelo menos 10% do número total de votos autorizados a ser emitidos pelos clubes indicarem oposição a algum item aprovado pelo conselho de legislação, tal item será considerado suspenso. Nessa eventualidade, o secretário geral preparará e enviará a todos os clubes, dentro de um mês da suspensão do item, uma cédula perguntando se a decisão original do conselho de legislação deverá ser sancionada. A votação obedecerá aos dispositivos prescritos nas seções 8.140.5., 8.140.6. e 8.140.7. do regimento interno do RI. Dependendo dos resultados da votação, o item suspenso será anulado ou sancionado.

Favor observar que somente será necessário preencher e encaminhar ao secretário geral o formulário ao final deste relatório se o Rotary Club desejar registrar oposição a alguma decisão do conselho de legislação de 2007. Nada precisará ser feito se não for pretendido o registro de oposição a nenhuma decisão.

Ed Futa

Ed Futa
Secretário Geral

Relatório de Decisões

Conteúdo

<u>Conselho Nº.</u>	<u>Título</u>	<u>Página</u>
07-11	Para autorizar o conselho diretor do clube a cancelar reunião ordinária por causa de feriado oficial	1
07-14	Para exigir que os sócios assistam a 50% das reuniões ordinárias realizadas em cada semestre do ano rotário	1
07-16	Para alterar os dispositivos para o cálculo de frequência	2
07-17	Para alterar os dispositivos para o cálculo de frequência	2
07-29*	Para incluir as Quatro Avenidas de Serviços nos Estatutos Prescritos para o Clube	3
07-30	Para consultar o governador quando for para alterar nome e local de clube	3
07-37*	Para autorizar o conselho diretor do RI a suspender ou desativar o clube que não proceder com a devida investigação de alegação de que algum sócio infringiu as normas de proteção aos jovens	4
07-39	Para solicitar ao conselho diretor do RI que incentive ex-participantes de programas da Fundação Rotária a comparecer como convidados a reuniões de clube	4
07-41	Para alterar os dispositivos para rotarianos que queiram recuperar frequência	5
07-42	Para isentar ex-rotaractianos do pagamento da jóia de admissão	5
07-44	Para esclarecer os termos presidente indicado e presidente eleito	6
07-46*	Para permitir que o presidente de clube continue no cargo até que seu sucessor tenha sido eleito e tenha participado do seminário de treinamento de presidentes eleitos e da assembléia distrital	6
07-57	Para permitir que ex-participantes de programas da Fundação tornem-se sócios representativos	7
07-65	Para alterar os dispositivos que regem a baixa de sócio	7

Propostas de legislação adotadas com alterações estão indicadas com um asterisco (*) após seu número.

07-68	Para endossar e confirmar que a erradicação da pólio é a meta número um do Rotary International	8
07-70	Para solicitar ao conselho diretor do RI que aumente o enfoque em recursos hídricos e que endosse as atividades Blue Planet Run e de projetos hídricos empreendidas pela Blue Planet Run Foundation	8
07-96	Para solicitar ao conselho diretor do RI que mude o nome Intercâmbio de Novas Gerações para Intercâmbio de Jovens Adultos.....	9
07-98	Para solicitar ao conselho diretor do RI que adote o modelo de assembléia das Nações Unidas (MUNA) como programa oficial do RI.....	10
07-107	Para solicitar ao conselho diretor do RI que proponha ao próximo conselho de legislação que sejam mencionados nos Estatutos do Rotary International o emblema rotário da roda dentada e a máxima Dar de Si Antes de Pensar em Si	10
07-109	Para solicitar ao conselho diretor do RI a alteração do lema <i>He Profits Most Who Serves Best</i> (Mais se Beneficia Quem Melhor Serve)	10
07-113	Para solicitar ao conselho diretor que considere a composição de novo hino para o Rotary.....	11
07-116	Para sancionar a missão, lema e prioridades do Plano Visão de Futuro para a Fundação Rotária	11
07-118	Para solicitar aos curadores que autorizem os distritos a sacar até 30% de seu Fundo Distrital de Utilização Controlada para uso em Subsídios Distritais Simplificados	12
07-120	Para solicitar aos curadores que reduzam para US\$2.500 a quantia mínima para pedido de Subsídio Equivalente.....	13
07-121	Para solicitar aos curadores que autorizem o uso de Subsídios Equivalentes em projetos de construção.....	13
07-124	Para solicitar aos curadores que avaliem os procedimentos e as despesas relativos a auditorias de projetos e de Subsídios Individuais.....	13
07-130	Para solicitar aos curadores da Fundação Rotária que considerem estabelecer uma seção de requisição de parceiros para Intercâmbio de Grupos de Estudos na página do programa no site do RI	15
07-132	Para solicitar aos curadores da Fundação Rotária que reduzam o tempo de processamento de inscrições a bolsas educacionais	15

07-134	Para solicitar aos curadores que aumentem a quantidade de informações sobre projetos veiculados no site do Rotary	16
07-137	Para solicitar aos curadores que despesas com arrecadação de fundos sejam discriminadas no relatório anual da entidade	17
07-143	Para solicitar ao conselho diretor do RI que altere a tradução em espanhol do primeiro item do Objetivo do Rotary	17
07-158*	Para revisar exigências para apresentação de relatório das finanças do distrito	18
07-160	Para permitir a aprovação de taxa per capita a ser depositada em fundo distrital para seminário de treinamento de presidentes eleitos	19
07-164	Para revisar o processo de indicação de membros de comissões do RI	19
07-165	Para que o tesoureiro do RI e outro membro do conselho diretor integrem a comissão de finanças do RI como membros não-votantes	20
07-166	Para incluir o ex-membro mais recente da comissão de estatutos e regimento interno como o quarto membro dessa comissão durante o ano do conselho de legislação	21
07-167	Para criar uma comissão de auditoria e alterar os termos de referência da comissão de revisão e auditoria das operações.....	21
07-169	Para solicitar ao conselho diretor do RI que forme comissão para estudar a questão da pobreza	23
07-175	Para solicitar ao conselho diretor do RI que realinhe os distritos de modo que cada qual pertença somente a uma zona	23
07-177	Para solicitar ao conselho diretor a reorganização da Zona 5 em três seções	23
07-180	Para solicitar ao conselho diretor do RI que identifique formas mais eficazes e econômicas de se comunicar com os Rotary Clubs.....	24
07-183	Para solicitar ao conselho diretor do RI que confira aos rotarianos acesso limitado às informações do site do Rotary	25
07-184	Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere melhorar a descrição dos documentos veiculados no site do Rotary	25

07-185*	Para que os websites do RI, de clubes e de distritos sejam mantidos nos idiomas pertinentes, com links que conduzam ao website do Rotary	26
07-186	Para solicitar ao conselho diretor do RI que forneça links aos e-clubes a partir do site do Rotary	26
07-187	Para solicitar ao conselho diretor que considere prover programas e plataformas de internet aos clubes	26
07-203	Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere esclarecer vocabulário ambíguo nos Estatutos do RI, no Regimento Interno do RI e no Código Normativo do Rotary	27
07-204	Para determinar a utilização do sistema decimal para publicações do Rotary International	28
07-205	Para solicitar ao conselho diretor do RI que identifique programas e atividades em cada idioma oficial do Rotary	28
07-210	Para solicitar ao conselho diretor do RI que instaure a obrigatoriedade de que o representante do presidente seja fluente na língua do país onde o for representar	29
07-213	Para solicitar ao conselho diretor do RI que inclua o híndi entre os idiomas oficiais do RI	29
07-219	Para solicitar ao conselho diretor do RI que inclua o russo entre os idiomas oficiais do RI	29
07-222	Para solicitar ao conselho diretor do RI que a convenção internacional se encerre entre 14 e 16 de junho de cada ano, o mais tardar	30
07-223	Para autorizar o conselho diretor a aprovar mudanças em programa de convenção	30
07-224	Para solicitar ao conselho diretor do RI a criação de passes especiais de um dia para rotarianos da área que sedia a convenção	30
07-225	Para mudar o nome de Institutos Zonais para Institutos Rotary e para incluir referência sobre o assunto no Regimento Interno do RI	31
07-228	Para alterar as regras de seleção do presidente indicado do RI	32
07-230*	Para alterar as regras de seleção do presidente indicado do RI	36
07-231	Para aumentar o número de membros da comissão de indicação para presidente do RI	37

07-235*	Para revisar as qualificações para integrar a comissão de indicação para diretor	37
07-239	Para revisar as qualificações ao cargo de governador indicado	38
07-240	Para alterar a data limite para seleção de governador indicado	38
07-241	Para alterar os dispositivos relativos à seleção de governador indicado .	39
07-250*	Para alterar os dispositivos relativos a eleições de caráter especial para governador	42
07-251	Para alterar as especificações para votação pelo correio	43
07-252	Para alterar as especificações para votação pelo correio	44
07-256	Para alterar as responsabilidades do governador para que possa requerer escrutínio regularmente de organizações de rotarianos	45
07-260	Para alterar os dispositivos para indicação de administradores do RI	46
07-261	Para tornar obrigatório que o vice-presidente do RI seja um diretor da organização em seu segundo ano de mandato	46
07-268	Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere revisar seus procedimentos de queixa eleitoral	47
07-283	Para aumentar as quotas per capita	47
07-287	Para autorizar que quotas per capita rateadas sejam pagas mensalmente à taxa de um doze avos da quota per capita devida ao RI	48
07-290*	Para alterar o nível do fundo geral de reserva	49
07-291	Para autorizar o conselho diretor do RI a suspender o clube que não pagar suas obrigações financeiras ao RI ou ao fundo distrital	49
07-292	Para aumentar a contribuição do RIBI ao patrimônio líquido não vinculado do RI	50
07-293	Para esclarecer a apresentação da projeção financeira quinquenal em institutos zonais	51
07-295	Para solicitar ao conselho diretor do RI que forme uma equipe de redução de custos	51
07-301	Para revisar o procedimento para seleção de representantes no conselho de legislação	52

07-304	Para revisar o cronograma para entrega de propostas ao conselho de legislação	55
07-308	Para incentivar os distritos a submeter no máximo cinco propostas de legislação	57
07-310	Para eliminar a distinção entre itens de legislação falhos e itens de legislação com defeito, e esclarecer outros dispositivos relativos à legislação proposta	58
07-311	Para modificar a definição de item de legislação com defeito para incluir resoluções que exigem ou necessitem de decisão administrativa	61
07-316	Para solicitar ao conselho diretor do RI que as emendas sejam reproduzidas exatamente conforme adotadas no conselho de legislação	61
07-317	Para estabelecer que as Regras de Procedimento do conselho de legislação continuem vigentes até que sejam alteradas em conselho de legislação futuro.....	62
07-318	Para esclarecer melhor o procedimento de votação em conferências distritais	62
07-329*	Para alterar os dispositivos que regem as qualificações para integrar o quadro social	63
07-330	Para permitir que clubes aceitem como sócios representativos ex-participantes de programas da Fundação Rotária mesmo que a classificação destes já esteja preenchida	64
07-331*	Para alterar os dispositivos de classificação que regem o cancelamento do título de sócio	65
07-334	Para alterar dispositivos que regem o cancelamento de título de sócio por falta de frequência	66
07-335	Para permitir que clubes suspendam temporariamente a afiliação de um sócio durante o processo de cancelamento de seu título	66
07-340*	Para requerer a publicação das deliberações do conselho diretor do RI	67
07-342	Para alterar o processo de interpor recurso às deliberações do conselho diretor do RI	67
07-343	Para definir dispositivos para solução de divergências entre rotarianos ..	68

07-344	Para que o plano estratégico inclua a distribuição demográfica de rotarianos potenciais	70
07-348	Para solicitar ao conselho diretor do RI a alteração das Normas de Viagem do Rotary International	70
07-350*	Para permitir que todos os candidatos a presidente indicado do RI sejam entrevistados	71
07-357	Para requerer que o conselho diretor do RI divulgue os resultados da deliberação de resoluções aprovadas pelo conselho de legislação	71

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-11

Para autorizar o conselho diretor do clube a cancelar reunião ordinária por causa de feriado oficial

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 256 do MP):

Artigo 5 Reuniões

Seção 1 — Reuniões ordinárias.

- (c) Cancelamento. O conselho poderá cancelar uma reunião ordinária quando ela cair num feriado, incluindo feriado comumente celebrado, ou em virtude do falecimento de sócio do clube, ou de uma epidemia, ou de calamidade que afete a comunidade como um todo, ou de conflito armado na comunidade que coloque em perigo a vida dos sócios do clube. O conselho poderá cancelar até um máximo de quatro reuniões ordinárias por ano por causas aqui não especificadas, ficando estabelecido, entretanto, que este clube não poderá deixar de se reunir por mais do que três reuniões ordinárias consecutivas.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-14

Para exigir que os sócios assistam a 50% das reuniões ordinárias realizadas em cada semestre do ano rotário

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 262 do MP):

Artigo 11 Duração do título de sócio

Seção 4 — Cessação — Falta de frequência.

- (a) *Porcentagem de frequência.* Todo sócio deverá:
 - (1) comparecer, ou alternativamente recuperar a frequência, a pelo menos ~~60~~50% das reuniões ordinárias realizadas a cada semestre do ano rotário

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-16

Para alterar os dispositivos para o cálculo de frequência

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 259 do MOP):

Artigo 8 Frequência

Seção 3 — *Ausências autorizadas*. O sócio será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

- (a) A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo conselho diretor do clube, pois esse conselho tem o direito de justificar as ausências que, a seu ver, ocorreram por motivos válidos.
- (b) A soma da idade e do número de anos em que foi sócio de um ou mais clubes totalize pelo menos 85 anos e, além disso, houver notificado o secretário do clube por escrito de que deseja tal dispensa e o conselho diretor houver concordado.

Seção 4 — *Ausências de administradores do RI*. Qualquer sócio que estiver exercendo cargo como administrador do RI terá suas ausências justificadas.

Seção 5 – *Registro de frequência*. As ausências de qualquer sócio que puderem ser justificadas conforme os dispositivos das subseções 3(b) ou seção 4 deste artigo não constarão do registro de frequência do clube, sendo que nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-17

Para alterar os dispositivos para o cálculo de frequência

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 259 do MP):

Artigo 8 Frequência

Seção 5 – *Registro de frequência*. As ausências de qualquer sócio que puderem ser justificadas conforme os dispositivos das seções 3 ou 4 deste artigo não constarão do registro de frequência do clube, ~~sendo que nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-29*

Para incluir as Quatro Avenidas de Serviços nos Estatutos Prescritos para o Clube

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 255 do MP):

Artigo 5 Quatro Avenidas de Serviços

As Quatro Avenidas de Serviços do Rotary servem de base filosófica e prática para os trabalhos deste clube.

1. Serviços Internos — A Primeira Avenida de Serviços envolve os passos a serem adotados pelos rotarianos para um excelente funcionamento deste clube.

2. Serviços Profissionais — A Segunda Avenida de Serviços tem por objetivo a promoção de altos padrões de ética nos negócios e profissões, o reconhecimento do valor de todas as ocupações úteis e a promoção do ideal de servir em todas as atividades profissionais. O papel dos sócios inclui a obediência a um código de conduta pessoal e profissional em consonância com os princípios rotários.

3. Serviços à Comunidade — A Terceira Avenida de Serviços consiste das atividades implementadas pelos rotarianos, às vezes em cooperação com outros para melhorar a qualidade de vida dos residentes da comunidade ou municipalidade.

4. Serviços Internacionais — A Quarta Avenida de Serviços do Rotary refere-se às atividades implementadas pelos rotarianos em prol da paz, boa vontade e compreensão internacional, incluindo o relacionamento com povos de outros países e conhecimento de seus costumes, realizações, aspirações e problemas por meio de contatos pessoais efetuados durante viagens, comparecimento a convenções, leitura e correspondência, bem como mediante cooperação em atividades e projetos de clube que beneficiarão pessoas de outros países.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-30

Para consultar o governador quando for para alterar nome e local de clube

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 265 do MP):

Artigo 18 Emendas

Seção 2 — *Alteração do artigo 2 e artigo 3.* O artigo 2 (Nome) e o artigo 3 (Localidade do clube) dos estatutos poderão ser alterados em qualquer reunião ordinária deste clube, em que haja quorum, pelo voto favorável de pelo menos dois terços de todos os sócios votantes presentes, desde que a notificação de tal alteração proposta tenha sido enviada pelo correio a cada sócio com pelo menos dez (10) dias de antecedência à reunião e

desde que, ainda, tal alteração seja submetida à aprovação do conselho diretor do RI, entrando em vigor somente depois de assim ratificada. O governador pode dar opinião ao conselho diretor do RI com relação à alteração proposta.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-37*

Para autorizar o conselho diretor do RI a suspender ou desativar o clube que não proceder com a devida investigação de alegação de que algum sócio infringiu as normas de proteção aos jovens

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 189 do MP):

Artigo 3 Renúncia ou desativação de clube

3.030. Poder do conselho diretor para disciplinar ou desativar um clube

3.030.1. Desativação do clube por falta de pagamento

O conselho diretor poderá desativar qualquer clube que deixe de pagar suas quotas per capita ao RI ou toda e qualquer obrigação financeira assumida para com o RI, incluindo, mas não limitado a contribuições aprovadas ao fundo distrital.

3.030.2. Desativação do clube por inatividade

O conselho diretor poderá desativar qualquer clube que se dispersar, deixar de realizar reuniões ordinárias, ou que, seja qual for o motivo, estiver inativo. Antes de materializar a desativação por inatividade, o conselho diretor solicitará ao governador que encaminhe relatório sobre as circunstâncias relacionadas à desativação.

3.030.3. Suspensão ou desativação pela não obediência às normas de proteção aos jovens

O conselho diretor do RI pode suspender ou desativar o clube que não tratar devidamente quaisquer alegações feitas contra um ou mais de seus sócios em conexão com programas rotários pró-juventude relativas à infração de norma de proteção aos jovens.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-39

Para solicitar ao conselho diretor do RI que incentive ex-participantes de programas da Fundação Rotária a comparecer como convidados a reuniões de clube

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere adicionar a seguinte subseção à seção 7.040 do Código Normativo do Rotary.

7.040. Visitantes e convidados

7.040.4 Ex-participantes de programas da Fundação como convidados

Os clubes são incentivados a receber em suas reuniões ex-participantes de programas da Fundação Rotária como convidados, especialmente aqueles que se mudaram recentemente para a área do clube. Os ex-participantes terão que pagar os mesmos custos de participação na reunião pagos por rotarianos visitantes.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-41

Para alterar os dispositivos para rotarianos que queiram recuperar frequência

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 191 do MP):

Artigo 4 Sócios dos clubes

4.100. Comparecimento às reuniões de outros clubes

Todo sócio de clube desfruta o privilégio de poder comparecer às reuniões ordinárias de qualquer outro clube, exceto se a pessoa tiver tido seu título de sócio cancelado por justa causa pelo clube em questão.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-42

Para isentar ex-rotaractianos do pagamento da jóia de admissão

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 261 do MP):

Artigo 10 Jóia de admissão e quotas

Todo sócio pagará a jóia de admissão e a quota anual estabelecidas no regimento interno, exceto que ex-sócios ou sócios transferidos de outro clube que passarem a integrar o quadro social deste clube, em conformidade com a seção 4 do artigo 6, não precisarão pagar uma segunda jóia de admissão. O ex-rotaractiano que tenha saído de seu Rotaract Club e transcorridos menos de dois anos venha a se associar a este Rotary Club estará isento do pagamento da jóia de admissão.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-44

Para esclarecer os termos presidente indicado e presidente eleito

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 260 do MP):

Artigo 9 Diretores e dirigentes

Seção 5 — Eleição dos dirigentes.

- (b) *Mandato do presidente.* O presidente será eleito conforme estipulado no regimento interno, ou seja, no máximo dois (2) anos e no mínimo dezoito (18) meses antes da data em que tomará posse do cargo, servindo como presidente indicado após a devida eleição. O presidente indicado passará a ser conhecido como presidente eleito após a eleição de seu sucessora partir do dia 1º de julho do ano anterior ao início de seu mandato como presidente. O presidente tomará posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano ou até que seu sucessor tenha sido eleito e satisfeito os requisitos aplicáveis.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-46*

Para permitir que o presidente de clube continue no cargo até que seu sucessor tenha sido eleito e tenha participado do seminário de treinamento de presidentes eleitos e da assembléia distrital

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 260 do MP):

Artigo 9 Diretores e dirigentes

Seção 5 — Eleição dos dirigentes.

- (c) *Qualificações.* Cada dirigente e diretor deverá ser sócio, em pleno gozo de seus direitos, deste clube. O presidente eleito, a menos que autorizado pelo governador eleito, deverá participar do seminário distrital de treinamento para presidentes eleitos de clube e da assembléia distrital. Caso dispensado, o presidente eleito deverá enviar um representante de seu clube que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas. Se o presidente eleito não comparecer ao seminário de treinamento para presidentes eleitos de clube nem à assembléia distrital, não tiver sido dispensado pelo governador eleito desse comparecimento e, no caso de ausência autorizada, não tiver enviado em seu lugar

um representante do clube não terá o direito de assumir o cargo de presidente do clube. Nesse caso, o presidente atual deve continuar no cargo até que seu sucessor, que tenha comparecido ao seminário de treinamento de presidentes eleitos e à assembléia distrital, ou a treinamento julgado adequado e suficiente pelo governador, seja devidamente eleito.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-57

Para permitir que ex-participantes de programas da Fundação tornem-se sócios representativos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARYINTERNATIONAL têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 179 do MP):

Artigo 5 Membros

Seção 2 — *Composição dos clubes.*

- a) O clube será integrado por pessoas adultas, possuidoras de caráter ilibado e de boa reputação comercial e profissional, profissional
- (1) que sejam proprietários, sócios, diretores ou gerentes de qualquer negócio ou exerçam profissão útil e idônea; ou
 - (2) que desempenhem importantes funções executivas, com ampla autonomia, em qualquer negócio ou profissão útil e idônea; ou
 - (3) que tenham se aposentado de funções descritas nos itens (1) ou (2) acima ou
 - (4) que se enquadrem na definição de ex-participante de programa da Fundação conforme definida pelo conselho diretor do RI

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-65

Para alterar os dispositivos que regem a baixa de sócio

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 262 do MP):

Artigo 11 Duração do título de sócio

Seção 5 — *Outras causas de cessação.*

- (a) *Causa justificada.* O título de qualquer sócio que deixar de possuir as qualificações para ser sócio deste clube ou por qualquer outra causa justificada pode ser cancelado pelo conselho diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos membros deste último, em reunião convocada para tal fim. Os

princípios que norteiam esta reunião devem ser aqueles expostos no artigo 6, seção I, e também na Prova Quádrupla.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-68

Para endossar e confirmar que a erradicação da pólio é a meta número um do Rotary International

CONSIDERANDO que a meta principal do programa Pólio Plus do Rotary, empreendido em cooperação com organizações locais, nacionais e internacionais é a obtenção do certificado de erradicação do vírus da pólio

FICA DELIBERADO pelo conselho de legislação de 2007 que o Rotary International

- confirma e endossa que a meta de obtenção do certificado mundial de erradicação do vírus da pólio é da mais alta prioridade para a entidade, e
- confirma que nenhum outro projeto da organização do mesmo porte será iniciado até que se obtenha o certificado de erradicação do vírus da pólio, e
- confirma que, de acordo com a Resolução 04-0525 do conselho de legislação de 2004, nenhum outro programa corporativo do porte do Pólio Plus será adotado até que seja aprovado por um conselho de legislação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-70

Para solicitar ao conselho diretor do RI que aumente o enfoque em recursos hídricos e que endosse as atividades Blue Planet Run e de projetos hídricos empreendidas pela Blue Planet Run Foundation

CONSIDERANDO que não existem barreiras mecânicas ou tecnológicas para resolver o problema de falta d'água de um terço da população mundial, o que existe é a falta de esforços coletivos conjuntos, e

CONSIDERANDO que é possível levar água potável a todos, e

CONSIDERANDO que água potável é essencial para a cura da malária e de outras enfermidades, diarréia, infecções, envenenamento, analfabetismo, subdesenvolvimento econômico, insegurança, e

CONSIDERANDO que água potável descortina oportunidades de prestação de serviços humanitários para melhorar a qualidade global de vida, e

CONSIDERANDO que a crise de água potável existe em muitas das áreas onde ocorre grande crescimento do quadro social rotário, e

CONSIDERANDO que o RI e a entidade Blue Planet Run Foundation compartilham de forma geral os mesmos interesses, metas e sistemas operacionais, e

CONSIDERANDO que referida fundação está organizando um grande evento, chamado Blue Planet Run, para aumentar a conscientização sobre a importância da água potável e financiamento de projetos hídricos, bem como lançamento de esforços mundiais conjuntos, e

CONSIDERANDO que, com esse esforço coletivo, a tarefa será mais fácil de ser executada, aumentando a probabilidade de exterminar essa necessidade humana, e

CONSIDERANDO que com o apoio dos rotarianos à maratona Blue Planet Run haverá um aumento da conscientização geral do propósito do RI e de seus ideais de prestação de serviços aumentando, assim, seu quadro social e participação no servir, e

CONSIDERANDO que a referida fundação será uma fonte de financiamento para projetos hídricos do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI faça do conceito de água potável para todos o principal enfoque do RI, e que endosse a entidade Blue Planet Run Foundation e suas atividades hídricas e de levar água potável a todos, incentivando rotarianos a apoiar tal fundação e a participar de seus projetos.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-96

Para solicitar ao conselho diretor do RI que mude o nome Intercâmbio de Novas Gerações para Intercâmbio de Jovens Adultos

CONSIDERANDO que os programas do RI para jovens são chamados de programas para as Novas Gerações, conforme consta da página 93 do Manual de Procedimento, entre eles Interact, Rotaract, RYLA e Intercâmbio de Jovens, e

CONSIDERANDO que o Intercâmbio de Jovens, conforme consta da página 99 do Manual de Procedimento, inclui um programa chamado de Intercâmbio de Novas Gerações, voltado a pessoas de 18 a 25 anos de idade, e

CONSIDERANDO que para evitar confusão com o programa Novas Gerações, que basicamente tem o mesmo nome de uma das versões do programa Intercâmbio de Jovens, e para fazer com que o programa Intercâmbio de Jovens seja mais descritivo

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI mude o nome Intercâmbio de Novas Gerações para Intercâmbio de Jovens Adultos.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-98

Para solicitar ao conselho diretor do RI que adote o modelo de assembléia das Nações Unidas (MUNA) como programa oficial do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI reconsidere a proposta de resolução 04-111, do conselho de legislação de 2004, para adotar o modelo de assembléia das Nações Unidas (MUNA) como programa oficial do RI o mais rápido possível.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-107

Para solicitar ao conselho diretor do RI que proponha ao próximo conselho de legislação que sejam mencionados nos Estatutos do Rotary International o emblema rotário da roda dentada e a máxima Dar de Si Antes de Pensar em Si

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI proponha ao próximo conselho de legislação que haja menção ao emblema rotário da roda dentada e à máxima Dar de Si Antes de Pensar em Si nos Estatutos do Rotary International.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-109

Para solicitar ao conselho diretor do RI a alteração do lema *He Profits Most Who Serves Best* (Mais se Beneficia Quem Melhor Serve)

CONSIDERANDO que desde seus primórdios o Rotary tem utilizado os lemas “Mais se Beneficia Quem Melhor Serve” e “Dar de Si Antes de Pensar em Si”, sendo que este último foi adotado em 1911 e está em uso há mais de 90 anos, e

CONSIDERANDO que no conselho de legislação de 2004 “He” foi mudado para “They”, de forma a eliminar o gênero masculino do lema, pois parte-se do pressuposto de que os Serviços Profissionais são colocados em prática pelas próprias ações pessoais, e

CONSIDERANDO que seria viável voltar o lema à sua versão original

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI reverta o lema atual "They Profit Most Who Serve Best" a sua forma original “He Profits Most Who Serve Best”.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-113

Para solicitar ao conselho diretor que considere a composição de novo hino para o Rotary

CONSIDERANDO que o atual hino do Rotary é um arranjo especial da marcha de abertura da composição Egmont, de Beethoven., conforme consta da Seção 26.070 do Código Normativo, e

CONSIDERANDO que a organização de concurso mundial para a composição de um novo hino para o Rotary representa excelente oportunidade de relações públicas ao divulgar a entidade, aumentar sua influência e formar uma imagem positiva do Rotary no mundo todo, e

CONSIDERANDO que, entre outras coisas, um novo hino destacaria um dos maiores propósitos do Rotary, que é a paz e compreensão entre todos os povos, e

CONSIDERANDO que o hino atual não parece ser apropriado nem parece motivar ou inspirar os rotarianos, pois a maioria deles sequer sabe da existência do hino, e

CONSIDERANDO que qualquer grupo ou comunidade que tenha um hino quer que este seja conhecido por seus membros, e

CONSIDERANDO que, apesar de a melodia atual ter força, é repetitiva e marcial demais para passar uma imagem serena e congruente com paz e compreensão mundial, sem contar que o hino parece nem ter letra, e

CONSIDERANDO que um hino universal, compreendido por todos os povos, serve como símbolo e recurso para a humanidade

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere abandonar o hino atual do Rotary e realizar concurso mundial entre compositores para a criação de um novo hino, com letra e música.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-116

Para sancionar a missão, lema e prioridades do Plano Visão de Futuro para a Fundação Rotária

CONSIDERANDO QUE os curadores da Fundação Rotária do Rotary International desenvolveram um Plano Visão de Futuro, e

CONSIDERANDO QUE o conselho diretor do Rotary International ratificou os componentes básicos do Plano Visão de Futuro, os quais são Missão, Lema e Prioridade, e

CONSIDERANDO QUE os curadores e o conselho diretor do RI almejam que os componentes básicos do Plano Visão de Futuro sejam ratificados pelo conselho de legislação

FICA DELIBERADO PELO conselho de legislação de 2007 a ratificação dos componentes básicos do Plano Visão de Futuro para a Fundação Rotária do Rotary International, os quais são como seguem:

Missão: A missão da Fundação Rotária do Rotary Internacional é capacitar os rotarianos na promoção da boa vontade, compreensão e paz mundial por meio do apoio à educação, combate à pobreza e melhoria da saúde.

Lema: Fazendo o Bem no Mundo

Prioridades:

Simplificar todos os programas e operações

Alinhar as descrições e resultados esperados dos programas da entidade com o Plano Visão de Futuro

Aumentar a participação e senso de propriedade nos clubes e distritos

Fornecer recursos suficientes para alcançar as metas do programa

Desenvolver um modelo de negócios em apoio ao Plano Visão de Futuro

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-118

Para solicitar aos curadores que autorizem os distritos a sacar até 30% de seu Fundo Distrital de Utilização Controlada para uso em Subsídios Distritais Simplificados

CONSIDERANDO que a Fundação Rotária incentiva todo rotariano a contribuir à campanha Todos os Rotarianos, Todos os Anos, doando ao Fundo Anual para Programas, e

CONSIDERANDO que é importante que os rotarianos possam ver de imediato os benefícios produzidos pelas doações que realizam através da Fundação Rotária

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que autorizem os distritos a sacar até 30% de seu Fundo Distrital de Utilização Controlada para uso em Subsídios Distritais Simplificados, desde que a meta da campanha Todos os Rotarianos, Todos os Anos seja ultrapassada pelo distrito no ano em que efetuar a doação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-120

Para solicitar aos curadores que reduzam para US\$2.500 a quantia mínima para pedido de Subsídio Equivalente

CONSIDERANDO que o mínimo de US\$5.000 para Subsídios Equivalentes impede que haja um número maior de pedidos desse subsídio

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI recomende aos curadores da Fundação Rotária que reduzam para US\$2.500 a quantia mínima para pedido de Subsídio Equivalente.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-121

Para solicitar aos curadores que autorizem o uso de Subsídios Equivalentes em projetos de construção

CONSIDERANDO que é sempre necessário que haja primeiro uma escola para que se possa equipá-la

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que autorizem o uso de Subsídios Equivalentes em projetos de construção, cuidando para que a propriedade do terreno e do prédio em si satisfaça aos propósitos estabelecidos.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-124

Para solicitar aos curadores que avaliem os procedimentos e as despesas relativos a auditorias de projetos e de Subsídios Individuais

CONSIDERANDO que para o alcance de seus objetivos a Fundação Rotária do Rotary International desenvolveu vasta gama de programas, entre os quais:

- Bolsas Educacionais da Fundação Rotária
- Centros Rotary de Estudos Internacionais
- Subsídios Rotary para Professores Universitários
- Intercâmbio de Grupos de Estudos
- Subsídios Distritais Simplificados
- Subsídios Individuais
- Subsídios Equivalentes de pequeno e grande porte
- Subsídios "Saúde, Fome e Humanidade"
- Subsídios Blane de Imunização Comunitária

- Pólio Plus
- Parceiros Pólio Plus, e

CONSIDERANDO que o ato de incorporação da Fundação Rotária do RI de 1983 (parte do qual se encontra no Oitavo capítulo do Manual de Procedimento de 2004, imediatamente depois do Regimento Interno da Fundação) dá informações específicas quanto aos Objetivos da Fundação Rotária e da destinação da receita e dos bens, e

CONSIDERANDO que os curadores reconhecem que os fundos recebidos de rotarianos e de outros doadores são contribuições de caráter voluntário, e que esses doadores confiam seus recursos à Fundação crentes de que serão usados aos fins que se destinam, e

CONSIDERANDO que os curadores, sendo fiduciários dos fundos confiados à Fundação, enfatizam a importância do controle fiscal responsável nos programas da Fundação Rotária, contando com a integridade dos clubes e rotarianos na implementação de projetos e procurando garantir que os fundos sejam usados eficazmente e aos fins a que se destinam, sendo que os curadores investigarão imediata e rigidamente toda e qualquer suspeita de irregularidade de que venham a tomar conhecimento, e adotarão as medidas que considerarem cabíveis e necessárias, e

CONSIDERANDO que espera-se que o beneficiário de um subsídio da Fundação Rotária e os patrocinadores do subsídio, assim como todas as demais partes envolvidas no projeto:

- 1) Gerenciem eficientemente os fundos da Fundação Rotária, evitando perdas, assim como uso inapropriado e irregular, e assegurando que sejam empregados exclusivamente para a consecução dos objetivos para os quais foram inicialmente doados.
- 2) Tomem todas as precauções necessárias para evitar a impressão de que os fundos doados à Fundação Rotária estão sendo inapropriadamente utilizados; quer referida impressão seja dos próprios rotarianos ou do público em geral. Espera-se que ditas precauções sejam ainda maiores do que aquelas tomadas no gerenciamento de fundos pessoais ou de empresas privadas.
- 3) Assegurem competente e detalhada supervisão do projeto, com clara distribuição de responsabilidades entre os participantes.
- 4) Conduzam todas as transações financeiras e atividades do projeto que sejam relacionadas ao subsídio de uma maneira no mínimo equivalente àquela seguida em suas atividades comerciais e sempre em consonância com a letra da "Declaração para Executivos e Profissionais Rotarianos" e com o espírito da Prova Quádrupla.
- 5) Relatem imediatamente à Fundação Rotária toda e qualquer irregularidade observada na utilização do subsídio outorgado.
- 6) Implementem os projetos conforme aprovados pelos curadores por ocasião da autorização do subsídio. Todo e qualquer desvio dos termos constantes da outorga do subsídio e/ou das normas que regem a implementação do projeto requer a aprovação prévia, por escrito, da Fundação Rotária.
- 7) Providenciem auditorias financeiras e avaliações da implementação do projeto realizadas por pessoas ou firmas independentes, de acordo com as normas e diretrizes em vigor promulgadas pelos curadores.
- 8) Apresentem, pontual e detalhadamente, relatórios sobre o projeto e as atividades financeiras.

- 9) Assumam responsabilidade pela abordagem de todas as dúvidas recebidas relativas à implementação do projeto.

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que tomem todas as providências para que as despesas com auditoria e análise financeira independente de projetos e de Subsídios Individuais sejam compatíveis com a soma outorgada à iniciativa.

FICA AINDA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que exijam que a auditoria e análise financeira independente sejam feitas por rotariano com experiência na área e que seja sócio de clube de zona vizinha.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-130

Para solicitar aos curadores da Fundação Rotária que considerem estabelecer uma seção de requisição de parceiros para Intercâmbio de Grupos de Estudos na página do programa no site do RI

CONSIDERANDO que se passaram somente 3 meses do ano rotário presente, e que presidentes de comissões distritais de Intercâmbio de Grupos de Estudos ainda não finalizaram os acordos com distritos parceiros para o próximo ano rotário, que deve ser feito com 18 meses de antecedência, e

CONSIDERANDO que nem sempre é possível para o governador entrante programar parcerias durante a assembléia internacional, e que o presidente da comissão distrital de IGE tem que buscar distritos interessados por meio de troca de correspondências que requerem tempo e dinheiro

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que considerem estabelecer uma seção de requisição de parceiros para Intercâmbio de Grupos de Estudos na página deste programa no site do RI. Presidentes de comissões distritais de IGE teriam acesso a esta área protegida onde poderiam divulgar ofertas de intercâmbios e corresponder-se com outros distritos.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-132

Para solicitar aos curadores da Fundação Rotária que reduzam o tempo de processamento de inscrições a bolsas educacionais

CONSIDERANDO que de acordo com as Diretrizes para Rotarianos: Bolsas Educacionais e Subsídios Rotary para Professores Universitários (012-PO), o interessado

em estudar no exterior em agosto do ano 0 tem que entregar a inscrição completa ao clube local entre março e julho do ano -1, ou seja, 14 a 17 meses antes, e

CONSIDERANDO que o estudante no exterior que quiser se candidatar a mestrado deve começar o processo de inscrição no terceiro ano de estudos, enquanto que a comissão de seleção do estabelecimento de ensino só se reunirá em dezembro de seu quarto ano de estudos, ou seja, 8 meses antes do começo das aulas, e que o estudante só pode começar o processo de inscrição em outubro do ano -1, ou seja, 10 meses antes do começo das aulas, e

CONSIDERANDO que o tempo que a Fundação precisa não é compatível com a data em que as universidades americanas avaliam as inscrições, e que quando o estudante envia sua inscrição ainda não sabe se poderá partir com destino ao país onde irá estudar, pois a partida está condicionada a que ele passe o terceiro e quarto anos e que seja aceito pela universidade americana, e que as universidades americanas e outras selecionam a próxima turma no ano anterior àquele dos estudos, e

CONSIDERANDO que o tempo de processamento que o Rotary precisa não vai ao encontro da agenda das universidades, limitando o número e qualidade dos candidatos, e

CONSIDERANDO que a comissão Fulbright franco-americana provou ser possível o financiamento de bolsas de estudos respeitando-se a agenda das universidades, o prazo final para entrega de inscrição ficou sendo 1º de dezembro para partida no ano seguinte

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite ao conselho de curadores da Fundação Rotária que reduza a 10 meses, dos atuais 14 a 17 meses, o tempo exigido para a Fundação processar inscrições às bolsas educacionais.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-134

Para solicitar aos curadores que aumentem a quantidade de informações sobre projetos veiculados no site do Rotary

CONSIDERANDO que o Rotary International e a Fundação Rotária trabalham em estreita e profícua cooperação na promoção das metas rotárias, da alfabetização e ensino básico de matemática, e para combater fome, doenças e sofrimento em todo o mundo, e

CONSIDERANDO que a existência de sistema que forneça informações atualizadas é importante para manter o interesse do clube e distrito nas atividades acima

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária o aumento da quantidade de informações fornecidas on-line sobre a Fundação, especialmente sobre projetos em andamento, bolsas de estudos e iniciativas realizadas no mundo inteiro. Também seria apropriado que as deliberações dos curadores fossem divulgadas aos clubes e distritos sem demora.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-137

Para solicitar aos curadores que despesas com arrecadação de fundos sejam discriminadas no relatório anual da entidade

CONSIDERANDO que a Fundação Rotária tem obrigação moral perante seus doadores de operar com maestria econômica, e

CONSIDERANDO que dúvidas relativas à eficácia econômica da administração da Fundação Rotária são um empecilho ao sucesso da campanha Todos os Rotarianos, Todos os Anos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI solicite aos curadores da Fundação Rotária que detalhem as “despesas com atividades de arrecadação de fundos” no relatório anual da Fundação Rotária, para que haja transparência sobre o quanto se investe nessa área.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-143

Para solicitar ao conselho diretor do RI que altere a tradução em espanhol do primeiro item do Objetivo do Rotary

CONSIDERANDO que a tradução para o espanhol do primeiro item do Objetivo do Rotary International, usado no Manual de Procedimento, não corresponde ao original em inglês, que é *The development of acquaintance as an opportunity for service* (“O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir”), e

CONSIDERANDO que o significado em inglês de *acquaintance* é “relação amigável com um conhecido que não é amigo íntimo, e que quando traduzido em outros idiomas, *acquaintance* não aparece significando amizade, e

CONSIDERANDO que a inserção de termo que denote amizade na tradução em espanhol pode gerar confusão de interpretação e do tipo de relação que existe entre os sócios

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI modifique a tradução para o espanhol do primeiro item do Objetivo do Rotary, como segue:

~~Primero. El conocimiento mutuo y la amistad como ocasión de servir~~El desarrollo de relaciones personales amistosas como una oportunidad de servicio.
[~~First. Mutual acquaintance and friendship as an opportunity to serve~~The development of friendly personal relationships as an opportunity for service.]

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-158*

Para revisar exigências para apresentação de relatório das finanças do distrito

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 239 do MP):

Artigo 15 Distritos

15.060. Finanças do distrito

15.060.4. Declaração e relatório de auditoria das finanças do distrito

O governador fornecerá a cada clube do distrito, dentro de três meses da conclusão de seu mandato, uma declaração e relatório anual das finanças do distrito, devidamente revisado ~~por contador público independente.~~ Conforme deliberado pela conferência distrital, o relatório poderá ser revisado por contador público independente ou pela comissão distrital de auditoria, a qual no caso deve:

- (a) ser composta por no mínimo três membros;
- (b) ter rotarianos que sejam sócios representativos como membros;
- (c) ter pelo menos um membro que tenha sido governador ou que tenha experiência em auditoria;
- (d) impedir que haja entre seus membros pessoas servindo mandatos como governador, tesoureiro, membros de comissão financeira ou que tenham poder para assinar conta bancária do distrito;
- (e) ter membros que foram selecionados pelo distrito de acordo com procedimentos por este estabelecidos.

A declaração e o relatório deverão incluir, entre outros tópicos, os seguintes:

- (a) fonte de todos os fundos distritais (RI, Fundação Rotária, distrito e clube),
- (b) todos os fundos recebidos pelo distrito ou em nome do distrito provenientes de atividades de captação de recursos,
- (c) subsídios recebidos da Fundação Rotária ou fundos desta cuja utilização tenha sido determinada pelo distrito,
- (d) todas as transações financeiras das comissões distritais,
- (e) todas as transações financeiras aprovadas pelo governador de distrito em benefício ou em nome do distrito,
- (f) todos os dispêndios de fundos distritais, e
- (g) todos os fundos recebidos do RI pelo governador.

A declaração e relatório anual serão submetidos para a análise, debate e aprovação ~~da conferência distrital subsequente na próxima reunião distrital~~ à qual todos os clubes têm o direito de enviar representante e que aviso tenha sido dado, com pelo menos 30 dias de antecedência, de que o relatório de finanças do distrito seria apresentado para aprovação ~~ou, e.~~ Caso essa reunião distrital não seja realizada, o demonstrativo e relatório financeiro-devem ser apresentados para discussão e adoção na próxima conferência distrital

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-160

Para permitir a aprovação de taxa per capita a ser depositada em fundo distrital para seminário de treinamento de presidentes eleitos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 239 do MP):

Artigo 15 Distritos

15.060. Finanças do distrito

15.060.2. Numerário do fundo distrital

O numerário do fundo distrital será providenciado por todos os clubes do distrito por intermédio da cobrança de uma taxa dos respectivos sócios. O valor desta taxa será determinado ~~de uma das seguintes maneiras~~ conforme abaixo:

- (a) (a) pela assembléia distrital após a obtenção da aprovação de três quartos dos presidentes entrantes de clube presentes, ressalvando-se que quando o presidente eleito for dispensado de participar da assembléia distrital pelo governador eleito, de acordo com a seção 5(c) do artigo 9 dos estatutos prescritos para o clube, o representante do presidente eleito terá direito a voto em lugar deste último, ou, se o distrito decidir diferentemente,
- (b) pela conferência distrital, mediante voto favorável da maioria dos eleitores presentes.
- (c) pelo distrito, seja no seminário de treinamento de presidentes eleitos, com a aprovação de três-quartos dos presidentes entrantes de clube presentes ao evento, considerando que se um presidente eleito for desculpado pelo governador eleito de comparecer à reunião, de acordo com o a seção 5(c) do artigo 9 dos estatutos prescritos para o Rotary Club, o representante designado pelo presidente eleito deverá votar no lugar do presidente eleito faltante.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-164

Para revisar o processo de indicação de membros de comissões do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 243 do MP):

Artigo 16 Comissões

16.020. Membros das comissões

Exceto quando diferentemente estabelecido neste regimento interno, o presidente nomeará os membros das comissões, assim como de qualquer subcomissão, após consultar com o conselho diretor, designando, ademais, os presidentes de cada uma de

ditas comissões e subcomissões. O presidente um membro *ex officio* de todas as comissões do RI.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-165

Para que o tesoureiro do RI e outro membro do conselho diretor integrem a comissão de finanças do RI como membros não-votantes

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 242 do MP):

Artigo 16 Comissões

16.010. Número e prazo dos mandatos

O conselho diretor deverá constituir as seguintes comissões permanentes: de comunicações, estatutos e regimento interno, convenções, distritamento, verificação de irregularidades eleitorais, finanças e Rotaract, bem como toda e qualquer outra comissão cuja formação entenda necessária para os interesses do RI. O número e os mandatos dos membros das comissões permanentes serão os seguintes: (1) comunicações — consistirá de seis membros, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada; (2) estatutos e regimento interno — consistirá de três membros, indicados um por ano para mandatos de três anos cada; (3) convenções — consistirá de seis membros, um dos quais será o presidente da organização anfitriã da convenção anual; (4) distritamento — consistirá de três membros, indicados um por ano, dentre os membros do conselho diretor, para mandatos de três anos cada; (5) verificação de irregularidades eleitorais — consistirá de seis membros, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada; (6) finanças — consistirá de seis membros, sendo seis deles indicados dois por ano para mandatos de três anos cada, e o tesoureiro do RI e o membro do conselho diretor indicado pelo conselho diretor servirão mandato de um ano cada na condição de membros não-votantes; (7) Rotaract — consistirá de seis membros, sendo pelo menos três deles rotaractianos, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada. O número de membros das comissões, assim como o mandato destes, exceto no caso das comissões permanentes, será determinado pelo conselho diretor, sujeito aos dispositivos da seção 16.050. abaixo. O conselho diretor deverá estabelecer os poderes e as funções de todas as comissões e, exceto no caso das comissões permanentes, tomará medidas para a continuidade dos trabalhos das comissões por meio de dispositivos que controlem a continuidade dos mandatos de seus membros.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-166

Para incluir o ex-membro mais recente da comissão de estatutos e regimento interno como o quarto membro dessa comissão durante o ano do conselho de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 242 do MP):

Artigo 16 Comissões

16.010. Número e prazo dos mandatos

O conselho diretor deverá constituir as seguintes comissões permanentes: de comunicações, estatutos e regimento interno, convenções, distritamento, verificação de irregularidades eleitorais, finanças e Rotaract, bem como toda e qualquer outra comissão cuja formação entenda necessária para os interesses do RI. O número e os mandatos dos membros das comissões permanentes serão os seguintes: (1) comunicações — consistirá de seis membros, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada; (2) estatutos e regimento interno — consistirá de três membros, indicados um por ano para mandatos de três anos cada, exceto no ano em que o conselho de legislação for realizado, caso em que deverá haver quatro membros, sendo que o ex-membro mais recente servirá mais um ano na comissão, perfazendo um total de quatro anos; (3) convenções — consistirá de seis membros, um dos quais será o presidente da organização anfitriã da convenção anual; (4) distritamento — consistirá de três membros, indicados um por ano, dentre os membros do conselho diretor, para mandatos de três anos cada; (5) verificação de irregularidades eleitorais — consistirá de seis membros, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada; (6) finanças — consistirá de seis membros, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada; (7) Rotaract — consistirá de seis membros, sendo pelo menos três deles rotaractianos, indicados dois por ano para mandatos de três anos cada. O número de membros das comissões, assim como o mandato destes, exceto no caso das comissões permanentes, será determinado pelo conselho diretor, sujeito aos dispositivos da seção 16.050. abaixo. O conselho diretor deverá estabelecer os poderes e as funções de todas as comissões e, exceto no caso das comissões permanentes, tomará medidas para a continuidade dos trabalhos das comissões por meio de dispositivos que controlem a continuidade dos mandatos de seus membros.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-167

Para criar uma comissão de auditoria e alterar os termos de referência da comissão de revisão e auditoria das operações

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (páginas 243 e 244 do MP):

Artigo 16 Comissões

16.040. Comissões especiais

Os dispositivos das seções 16.010. - 16.030. não se aplicam às comissões de indicação nem a qualquer comissão constituída de acordo com o disposto nas seções 16.100. e ~~17.075~~ a 16.120.

16.110. Comissão de auditoria

O conselho diretor pode formar uma comissão de auditoria com seis membros, cada um dos quais sem vínculos diretos e devidamente versados em assuntos financeiros. Entre os membros da comissão deverão constar três membros do conselho diretor nomeados anualmente. Os membros que não são diretores do RI servirão mandato de seis anos, sendo que serão substituídos a cada dois anos de forma que a comissão sempre tenha seis membros. A comissão de auditoria irá revisar e prestar contas ao conselho diretor do RI sobre os aspectos financeiros, auditoria externa, sistema de controle interno, auditoria interna e outros assuntos correlatos. A comissão se reunirá no máximo três vezes por ano, em datas e locais determinados e conforme convocação do presidente do RI, conselho diretor ou presidente da própria comissão, e também em ocasiões extraordinárias, sempre que julgado necessário pelo presidente do RI ou presidente da comissão, em datas e locais conforme determinação do presidente do RI ou da própria comissão. O presidente da comissão de revisão das operações, ou alguém por ele indicado, deverá servir como contato da comissão. A comissão, que somente terá caráter consultivo perante o conselho diretor do RI, atuará de acordo com termos de referência estabelecidos pelo conselho diretor que não estejam em desacordo com esta seção.

Dispositivo interino referente à seção 16.110.

A partir de 1º de julho de 2007 deverão ser indicados à comissão três rotarianos que não sejam diretores. Um deles servirá mandato de dois anos, a encerrar-se em 30 de junho de 2009; outro servirá mandato de quatro anos, a encerrar-se em 30 de junho de 2011; e o terceiro servirá mandato de seis anos, a encerrar-se em 30 de junho de 2013.

~~17.075.16.120.~~ Comissão de revisão e auditoria das operações

O conselho diretor nomeará uma comissão de revisão ~~e auditoria~~ de operações composta de seis membros, cada um dos quais nomeado para apenas um mandato de no máximo seis anos, sendo dois dos membros nomeados a cada dois anos para, assim, manter sempre um total de seis membros. Nenhum integrante dessa comissão poderá ser ex-presidente ou atual membro do conselho diretor do RI, nem do conselho de curadores da Fundação Rotária. O quadro da comissão será escolhido de forma que exista, entre seus membros, um equilíbrio de experiência em gerenciamento, formação de líderes ou gestão financeira. A comissão se reunirá no máximo três vezes por ano nas datas, locais e conforme convocação do presidente do RI, conselho diretor ou presidente da própria comissão, e também em ocasiões adicionais, sempre que julgado necessário, em datas e locais conforme determinação do presidente ou conselho diretor. A comissão de revisão ~~e auditoria~~ das operações podrá examinará todos os aspectos financeiros, inclusive os relatórios financeiros do RI, as auditorias externas, o sistema de controle da contabilidade interna, a auditoria interna, eficácia das operações, os procedimentos administrativos, ~~e as normas de conduta, entre outros~~ e outros assuntos financeiros e operacionais conforme necessário. A comissão, que somente terá caráter consultivo para o conselho diretor, atuará de acordo com termos de referência determinados pelo conselho diretor que não

estejam em desacordo com esta seção. A comissão de revisão e auditoria de operações prestará contas diretamente ao conselho diretor.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-169

Para solicitar ao conselho diretor do RI que forme comissão para estudar a questão da pobreza

CONSIDERANDO que a pobreza é um dos flagelos mais atrozes a infligir sofrimento na humanidade, e que seu avanço faz com que metade da população mundial viva em condições piores do que a 100 anos atrás, e que 2,8 bilhões de pessoas sobrevivem com menos de US\$2 por dia, e que 800 milhões de crianças estão desnutridas

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI forme comissão para estudar a possibilidade de reduzir a pobreza no mundo, a qual irá propor estratégias aos rotarianos para esse fim.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-175

Para solicitar ao conselho diretor do RI que realinhe os distritos de modo que cada qual pertença somente a uma zona

CONSIDERANDO que em muitas partes do mundo rotário alguns distritos pertencem a duas zonas, e

CONSIDERANDO que é mais trabalhoso para o distrito prestar satisfação a duas zonas, e

CONSIDERANDO que a participação em reuniões zonais é cara e demanda tempo dos distritos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI realinhe os distritos de modo que cada qual pertença somente a uma zona.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-177

Para solicitar ao conselho diretor a reorganização da Zona 5 em três seções

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere adicionar mais uma seção à Zona 5, passando de duas para três seções, visando aprimorar o preenchimento do cargo de diretor para a área, com as regiões leste e nordeste da Índia,

compreendendo os distritos 3120, 3240, 3250, 3260 e 3290, constituindo uma das três seções, procedimento elegível de acordo com o regimento interno do RI, seção 12.010.6.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-180

Para solicitar ao conselho diretor do RI que identifique formas mais eficazes e econômicas de se comunicar com os Rotary Clubs

CONSIDERANDO que os rotarianos têm direito a informações imediatas sobre decisões tomadas pelo conselho diretor do RI, e

CONSIDERANDO que os rotarianos têm direito a informações imediatas sobre trabalhos e conclusões das comissões permanentes do RI, e

CONSIDERANDO que cada rotariano tem direito a informações imediatas sobre o destino dos US\$48 encaminhados anualmente para o custeio das despesas administrativas do RI, e

CONSIDERANDO que ainda existe uma grande e constante necessidade para o conselho diretor e gerentes do RI de fornecer tais informações aos rotarianos, e

CONSIDERANDO que as informações sobre deliberações do conselho diretor, trabalhos e conclusões de comissões permanentes do RI e administração do RI não são nem um pouco satisfatórias, e

CONSIDERANDO que é de vital importância ao desenvolvimento do Rotary International que os rotarianos estejam a par dos acontecimentos e que haja possibilidades para todos eles expressarem suas opiniões e participarem de debates internos e da troca de idéias relativos ao desenvolvimento da organização, e

CONSIDERANDO que nem a convenção nem as conferências zonais ou regionais suprem essa necessidade, e

CONSIDERANDO que em uma organização com presença mundial como o Rotary International as informações devem circular em vários idiomas, o que até agora tem sido feito por meio da revista oficial e de várias revistas regionais, e

CONSIDERANDO que a qualidade do conteúdo das revistas regionais varia muito, e

CONSIDERANDO que a revista oficial e as revistas regionais contêm muitos assuntos totalmente irrelevantes para a maioria dos rotarianos, e

CONSIDERANDO que hoje há maneiras mais eficazes e econômicas de divulgar informações por meios eletrônicos, e

CONSIDERANDO que uma revista impressa tem suas vantagens em comparação aos meios eletrônicos de divulgação, e que, por isso, deveriam ainda circular para satisfazer aqueles que preferem o exemplar impresso, devendo ser, contudo, questionado se a assinatura de revista impressa deve ou não ser obrigatória a todos os rotarianos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI institua uma completa avaliação da necessidade da informação, debate interno e mudança de idéias na organização, e que encontre meios e métodos adequados para atender essa necessidade, de forma que o conselho diretor do RI possa fazer suas recomendações ao próximo conselho de legislação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-183

Para solicitar ao conselho diretor do RI que confira aos rotarianos acesso limitado às informações do site do Rotary

CONSIDERANDO que o site do RI tem a seção Acesso ao Portal, e

CONSIDERANDO que o acesso à informação em banco de dados rotário deve estar prontamente disponível a todos os sócios

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI permite aos rotarianos acesso limitado à leitura de suas informações pessoais na seção Acesso ao Portal do site do Rotary.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-184

Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere melhorar a descrição dos documentos veiculados no site do Rotary

CONSIDERANDO que do site do Rotary é possível fazer download de documentos, e

CONSIDERANDO que os documentos preparados pelo RI indicam o código da publicação e data de criação ou revisão como, por exemplo, 141-PO-1205

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere que os hyperlinks no site do Rotary usados para o download de documentos informem a data de criação ou revisão da publicação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-185*

Para que os websites do RI, de clubes e de distritos sejam mantidos nos idiomas pertinentes, com links que conduzam ao website do Rotary

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 252 do MP):

Artigo 21 Rotary e a World Wide Web

O conselho diretor é responsável pelo estabelecimento e manutenção de um site do RI na World Wide Web. Esse site, a ser conhecido como Rotary World Wide Web, poderá ser acessado em várias línguas conforme aprovado pelo conselho diretor. O site básico será em inglês e se chamará Rotary World Wide Web. O objetivo do site será ajudar o conselho diretor na divulgação das metas do RI e do Objetivo do Rotary. O Rotary International, clubes e distritos devem manter seus websites nos idiomas pertinentes, incluindo links que conduzam ao website do Rotary.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-186

Para solicitar ao conselho diretor do RI que forneça links aos e-clubs a partir do site do Rotary

CONSIDERANDO que os Rotary e-clubs são uma excelente oportunidade para rotarianos representativos assistir e recuperar suas ausências a reuniões, e

CONSIDERANDO que os Rotary e-clubs representam fóruns educativos para a recuperação de frequência

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI forneça links aos e-clubs a partir da página principal do site do Rotary.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-187

Para solicitar ao conselho diretor que considere prover programas e plataformas de internet aos clubes

CONSIDERANDO que a comunicação entre pessoas por meio de vários tipos de sistemas virtuais de reuniões oferece também novos modos de contato para o Rotary, e

CONSIDERANDO que o Rotary, para assegurar o desenvolvimento de seu quadro social no futuro, tem que ser capaz de oferecer oportunidades interessantes para as gerações

mais novas de rotarianos e sócios potenciais, os quais estão acostumados com sistemas e métodos modernos de comunicação e são profundos conhecedores destes, e

CONSIDERANDO que os Rotary Clubs que já aplicam o uso da internet têm provado que é possível realizar trabalhos bons e eficazes e criar laços de amizade por meio deste método, e que novos meios de administração de clubes podem incluir técnicas de encontros virtuais e continuar a manter o espírito rotário, e

CONSIDERANDO que, em vários projetos-piloto, ficou claro que a aquisição independente de plataformas de internet pelo clube sozinho é extremamente oneroso, e

CONSIDERANDO que geralmente um clube utiliza o espaço para encontro virtual somente por duas horas na semana, e que o mesmo espaço pode ser compartilhado, 24 horas por dia, durante toda a semana, por vários clubes que se reúnem em horários diferentes no mesmo distrito ou em outro distrito, ou no mesmo fuso horário ou fuso horário diferente, e

CONSIDERANDO que o custo das reuniões e de transporte aos encontros rotários, não somente com relação a atividades de clubes, mas de distritos, zonas e mesmo do RI, pode ser reduzido e conseqüentemente resultar em economia de fundos ao Rotary International

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere adquirir e oferecer programa e plataforma de reuniões virtuais na internet para uso pelos clubes e pelo Rotary como um todo.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-203

Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere esclarecer vocabulário ambíguo nos Estatutos do RI, no Regimento Interno do RI e no Código Normativo do Rotary

CONSIDERANDO que os Estatutos do RI, o Regimento Interno do RI e o Código Normativo do Rotary contêm em várias instâncias vocabulário ambíguo e contraditório, e

CONSIDERANDO que a interpretação das palavras algumas vezes depende da tradição e contexto judiciário a que se refere

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI esclareça vocabulário ambíguo nos Estatutos do RI, no Regimento Interno do RI e no Código Normativo do Rotary ou, alternativamente, crie uma lista normativa que interprete vocábulos que possam gerar impasses ou que sejam ambíguos.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-204

Para determinar a utilização do sistema decimal para publicações do Rotary International

CONSIDERANDO a grande variedade de assuntos rotários e de informação enviadas pelo Rotary International e pela Fundação Rotária, e

CONSIDERANDO que os clubes e distritos têm grandes dificuldades de arquivamento e pesquisas dos diversos assuntos rotários, provocados pelo grande número de rotarianos que buscam informações, e

CONSIDERANDO que seria de bom alvitre a uniformidade na criação de bibliotecas e arquivos de todos os clubes, distritos, Rotary International, Fundação Rotária e arquivamento individual de informações dos rotarianos, e

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI estabelecerá a utilização do sistema decimal para publicações emitidas, tanto pelo Rotary International como pela Fundação Rotária, facilitando, assim, o arquivamento, consultas e manuseio dos materiais necessários. Todas as publicações serão catalogadas por esse sistema, estimulando-se que clubes, distritos e trabalhos individuais também consignem em suas publicações as características do material editado.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-205

Para solicitar ao conselho diretor do RI que identifique programas e atividades em cada idioma oficial do Rotary

CONSIDERANDO que alguns programas e atividades rotárias usam nomes e acrônimos em inglês, como SHARE, RYLA (Prêmios Rotários de Liderança Juvenil), PETS (Seminário de Treinamento de Presidentes Eleitos), 3-H (Subsídios "Saúde, Fome e Humanidade"), YEP (programa Intercâmbio de Jovens), YEO (dirigente de Intercâmbio de Jovens), GETS (Seminário de Treinamento de Governadores Eleitos), e

CONSIDERANDO que quando não há tradução para esses nomes, fica difícil entender o significado, como no caso do PETS, onde muitos rotarianos da América Latina pensam que é algo voltado a presidentes eleitos, tesoureiros e secretários de clube, quando na realidade é exclusivamente para presidentes eleitos, e

CONSIDERANDO que a falta de compreensão pode levar à diminuição do apoio a esses importantes programas e atividades

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI identifique programas e atividades rotárias usando palavras da língua do país onde circular o material, além dos acrônimos derivados desses idiomas, adicionando o equivalente em inglês se necessário.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-210

Para solicitar ao conselho diretor do RI que instaure a obrigatoriedade de que o representante do presidente seja fluente na língua do país onde o for representar

CONSIDERANDO que se o representante do presidente não for fluente na língua do país onde irá desempenhar suas funções não poderá se comunicar eficazmente com a audiência, inclusive com a ajuda de um intérprete, sendo impossível para ele acompanhar as apresentações do evento.

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI instaure a obrigatoriedade de que o representante do presidente do RI seja fluente na língua do país onde o for representar.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-213

Para solicitar ao conselho diretor do RI que inclua o híndi entre os idiomas oficiais do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere incluir o híndi entre os idiomas oficiais do RI.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-219

Para solicitar ao conselho diretor do RI que inclua o russo entre os idiomas oficiais do RI

CONSIDERANDO que o website do Rotary International geralmente apresenta todas as informações em inglês, e

CONSIDERANDO que o uso de inglês permanece limitado em vários países onde o Rotary International tem agora forte representação e participação, e

CONSIDERANDO que muitos sócios de Rotary Clubs não usam o inglês em sua comunicação diária e têm pouco, ou nenhum, acesso a traduções para conduzir suas atividades rotárias

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere incluir o russo entre os idiomas oficiais do RI.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-222

Para solicitar ao conselho diretor do RI que a convenção internacional se encerre entre 14 e 16 de junho de cada ano, o mais tardar

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI faça recomendação pedindo que a convenção internacional se encerre entre 14 e 16 de junho de cada ano, o mais tardar.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-223

Para autorizar o conselho diretor a aprovar mudanças em programa de convenção

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 214 do MP):

Artigo 9 Convenção

9.130. Programa da convenção

O programa apresentado pela comissão da convenção, na forma como aprovado pelo conselho diretor ~~e conforme adotado pela referida convenção~~, será a ordem do dia para todas as sessões plenárias. ~~Ocasionalmente, p~~Por meio de voto favorável de dois terços dos ~~delegados e procuradores presentes e votantes~~ membros do conselho diretor, poderão ser feitas alterações a este programa durante a convenção.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-224

Para solicitar ao conselho diretor do RI a criação de passes especiais de um dia para rotarianos da área que sedia a convenção

CONSIDERANDO que o Distrito 5840 sediou a convenção do RI em San Antonio, EUA, de 24 a 27 de junho de 2001, a qual foi um sucesso, e

CONSIDERANDO que centenas de pessoas do Distrito 5840 deixaram de comparecer a essa convenção devido ao alto custo de inscrição, e

CONSIDERANDO que anualmente o Rotary International tem a oportunidade singular de atrair à convenção rotarianos que nunca antes foram a esse evento, e

CONSIDERANDO que o rotariano do distrito que sedia a convenção, que a ela comparecer pela primeira vez pagando um preço módico, se sentirá mais motivado a participar de futuras convenções ao preço regular, pois já conhece o evento

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI aprove a seguinte recomendação submetida pela comissão Ad Hoc que trata de convenções:

Passes de um dia a preço consideravelmente reduzido (em torno de 25% da taxa normal de inscrição) poderiam ser disponibilizados a rotarianos e convidados locais para que comparecessem à convenção nos dois dias entre as sessões de abertura e encerramento (via de regra segunda e terça-feira), desde que se sigam regras criadas pelo secretário geral e aprovadas pelo conselho diretor do RI. Esses passes de um dia permitiriam a entrada do portador a um dos dois dias (segunda ou terça-feira), mas não aos dois dias.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-225

Para mudar o nome de Institutos Zonais para Institutos Rotary e para incluir referência sobre o assunto no Regimento Interno do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo:

Artigo 17 (página 247, 248 do MP)

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.060. Projeções financeiras quinquenais

17.060.4. *Apresentação da projeção financeira quinquenal nos institutos ~~zonais~~ Rotary*
A projeção financeira quinquenal será apresentada por um diretor aos institutos ~~zonais~~ Rotary para a devida análise.

no Artigo 19 (página 250 do MP)

Artigo 19 Outras reuniões

19.020. Institutos Rotary

O presidente pode autorizar a convocação de reuniões anuais informativas, conhecidas como institutos Rotary, aos quais comparecerão dirigentes entrantes, atuais e anteriores do RI, entre outros rotarianos e convidados. O instituto Rotary pode ser organizado para o RI, uma zona, uma seção de zona ou um grupo de zonas.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-228

Para alterar as regras de seleção do presidente indicado do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo:

no Artigo 10 (páginas 215 e 216 do MP)

Artigo 10 Indicação e eleição de administradores — Dispositivos gerais

10.010. Rotariano mais qualificado

Os rotarianos mais qualificados devem ser eleitos para cargos administrativos do RI.

(As seções subseqüentes serão devidamente renumeradas)

10.0560. Solicitação de votos, propaganda e campanha eleitoral

10.0560.1. Atividades proibidas

Para garantir que os rotarianos mais qualificados sejam eleitos a cargos administrativos do RI, é proibido qualquer esforço positivo ou negativo para influenciar o processo de seleção por meio de propaganda, solicitação de votos ou campanhas eleitorais.

Rotarianos não poderão participar de campanha eleitoral para cargo eletivo no RI, nem de atividades de solicitação de votos ou de propaganda eleitoral para referido cargo, nem permitir que tais atividades sejam implementadas em seus nomes ou em nome de outrem. A menos que expressamente autorizado pelo conselho diretor, rotarianos, ou pessoas agindo em seu nome, não poderão distribuir aos clubes ou aos sócios destes nenhum folheto, literatura ou qualquer outro material, inclusive comunicações diversas e mídia eletrônica, de cunho eleitoral para cargo no RI. Caso os candidatos a cargos eletivos no RI tomem conhecimento de que estas atividades foram implementadas em seus nomes, deverão, imediatamente, expressar repúdio a elas e instruir as pessoas envolvidas a abandoná-las de pronto.

10.0560.3. Análise pelo conselho diretor

O conselho diretor, após análise da questão, rejeitará a acusação, desqualificará o candidato para o cargo que este estivesse pleiteando ou para concorrer no futuro a outros cargos, ou ambos, ou tomará outra decisão que julgue justa e apropriada. Um mínimo de dois terços dos votos será necessário para desqualificar o candidato, sendo tal desqualificação para os cargos no RI e pelos períodos de tempo a serem determinados pelo conselho diretor. Se julgar justo, o conselho diretor pode tomar medidas contra qualquer rotariano que infringir a subseção 10.060.1. A decisão do conselho diretor será imediatamente comunicada a todas as partes interessadas. Não obstante os dispositivos da seção 5.020. deste regimento interno, qualquer recurso a ser interposto deverá ser apresentado ao secretário geral pelo menos cinco dias antes da abertura da convenção, exceto quando o conselho diretor autorizar a submissão em data posterior.

no Artigo 11 (páginas 217 a 223 do MP)

Artigo 11 Indicação e eleição do presidente-

11.030. Eleição dos membros da comissão de indicação para presidente

11.030.1. Notificação aos candidatos elegíveis

O secretário geral enviará carta a todos os ex-diretores do RI elegíveis para integrar, no ano seguinte, a comissão de indicação para presidente. Referida carta será remetida entre os dias ~~15 e 30 de outubro~~ 1º e 15 de março. Nela, o secretário geral perguntará aos ex-diretores se desejam se candidatar para integrar a comissão de indicação para presidente e solicitará que os que assim o desejarem o notifiquem, até ~~o dia 31 de dezembro~~ 15 de abril, o mais tardar, atestando que estão dispostos e aptos a servir em referida comissão. Qualquer ex-diretor que não tenha respondido até a data acima mencionada não será considerado candidato.

11.030.2. Apenas um ex-diretor elegível na zona

Quando houver apenas um ex-diretor elegível na zona ou região que esteja disposto e apto a servir na comissão de indicação para presidente, o presidente do RI declarará que tal ex-diretor atuará como membro de referida comissão representando aquela zona ou região.

11.030.3. Dois ou mais ex-diretores elegíveis na mesma zona

Caso haja dois ou mais ex-diretores, oriundos da mesma zona ou região, dispostos e capazes de atuar na comissão de indicação para presidente, um deles será eleito, por votação por via postal, membro de referida comissão, e outro será eleito seu suplente. O procedimento a ser seguido para a eleição por via postal está descrito abaixo.

11.030.3.1. Preparação das cédulas

O secretário geral elaborará a cédula, única transferível quando for o caso. Os nomes de todos os ex-diretores elegíveis, em ordem alfabética, constarão da cédula.

11.030.3.2. Especificações da cédula

Até ~~o dia 1º de fevereiro~~ 15 de maio, o secretário geral enviará a todos os clubes da zona uma cópia da cédula. Na cédula estarão impressas a fotografia e biografia de cada um dos ex-diretores, com seus nomes, clubes dos quais são sócios, cargos administrativos já detidos no RI, comissões internacionais das quais foram membros e os anos de prestação de serviços. A cédula será enviada com a instrução de que deverá ser devolvida aos cuidados do secretário geral na sede mundial, em Evanston, até ~~o dia 15 de abril~~ 30 de junho, o mais tardar.

11.030.4. Votos dos clubes

Cada clube terá direito a pelo menos um voto. Qualquer clube com mais de 25 sócios terá direito a um voto extra por cada 25 sócios adicionais, ou fração superior à metade deste número, conforme registrado no mais recente relatório semestral anterior à votação. No entanto, qualquer clube com suspensão dos serviços prestados pelo RI, por ordem do conselho diretor, não terá direito a participar da votação.

11.030.5. Reunião da comissão de preparativos para os pleitos

O presidente nomeará uma comissão de preparativos para os pleitos que se reunirá em local e hora determinados pelo presidente para encarregar-se da validade dos votos e de

sua contagem. Referida reunião deverá ocorrer até o dia ~~25 de abril~~ 10 de julho, o mais tardar. A comissão de preparativos para os pleitos autenticará e encaminhará seu relatório sobre os resultados da votação ao secretário geral dentro de cinco dias após o encerramento da sua reunião.

11.040. Procedimento para o funcionamento da comissão

11.040.3. Envio de ~~indicações~~ nomes à comissão

O secretário geral enviará anualmente, entre 1º e 15 de ~~julho~~ maio, uma carta a todos os ~~ex-diretores~~ rotarianos elegíveis para servir como presidente do RI, perguntando se gostariam de ser levados em consideração para tal cargo e informando que, caso afirmativo, deverão notificar ao secretário geral, antes de ~~31 de agosto~~ 30 de junho, que seus nomes podem constar da lista daqueles dispostos e aptos a servir. ~~Ex-~~ diretores Rotarianos cujas respostas não forem recebidas pelo secretário geral até ~~31 de agosto~~ 30 de junho não serão levados em consideração pela comissão de indicação. O secretário geral encaminhará a lista de ~~ex-diretores~~ daqueles dispostos a servir à comissão de indicação por ocasião da convocação desta.

11.050. Candidato indicado pela comissão

11.050.1. Rotariano mais qualificado

Os membros da comissão de indicação para presidente se reúnem para nomear, da lista de ex-diretores que indicaram estar dispostos e aptos a servir, o rotariano mais qualificado e disponível ao cargo de presidente do RI.

11.050.2. Reunião da comissão

Os membros da comissão de indicação para presidente deverão se reunir até o dia ~~1º de outubro~~ 15 de agosto, o mais tardar, na data e no local a ser determinados pelo conselho diretor.

11.050.3. Quorum e votação

O quorum da comissão de indicação para presidente será constituído por doze membros. Todas as deliberações da comissão serão adotadas pelo voto favorável da maioria de seus membros, exceto no caso da escolha do candidato a presidente do RI, quando será necessário o voto favorável de dez dos membros dessa comissão.

11.060. Relatório da comissão

Dentro de dez dias do encerramento das atividades da comissão de indicação para presidente, um relatório desta, endereçado a todos os clubes, deverá ser entregue ao secretário geral pelo presidente de referida comissão. O secretário geral notificará a todos os clubes sobre o conteúdo do relatório assim que viável financeiramente, mas sempre dentro de trinta (30) dias após tê-lo recebido.

11.070. Indicações adicionais pelos clubes

Além da indicação de candidato à presidência feita pela comissão, os nomes de candidatos opositores poderão ser submetidos da seguinte maneira.

11.070.1. Candidato anteriormente considerado e ratificação

Qualquer clube poderá apresentar como candidato opositor o nome de rotariano qualificado que tenha notificado ao secretário geral, em conformidade com a subseção 11.040.3., sobre sua disposição para ser considerado ao cargo de presidente pela comissão de indicação para presidente. O nome do opositor será submetido na forma de resolução devidamente aprovada pelo clube em reunião ordinária. A resolução deverá ter a ratificação da maioria dos clubes do distrito obtida durante a conferência distrital ou por meio de votação por via postal. A ratificação será encaminhada ao secretário geral pelo governador. A resolução deverá estar acompanhada de uma declaração por escrito do candidato opositor de que está disposto a ter sua candidatura submetida para a apreciação dos clubes para eventual ratificação. Esta exigência deverá ter sido cumprida até o dia 1º de ~~dezembro~~outubro do ano em questão.

11.070.2. Notificação aos clubes da existência de candidatos opositores

O secretário geral informará a todos os clubes os nomes dos candidatos opositores e simultaneamente lhes fornecerá o formulário oficial a ser utilizado por aqueles que desejarem ratificar algum dos opositores. O secretário geral fornecerá a informação e os formulários acima mencionados logo após o dia 1º de ~~dezembro~~outubro.

11.070.3. Inexistência de candidato opositor

Quando não houver nenhum candidato opositor, o presidente do RI declarará como presidente indicado o candidato escolhido pela comissão de indicação para presidente.

11.070.4. Ratificação do candidato opositor

Se, no dia 15 de ~~janeiro~~novembro, qualquer candidato opositor houver sido ratificado por 1% do total dos clubes membros do RI existentes no dia 1º de julho anterior, com pelo menos metade das ratificações provenientes dos clubes de zonas que não sejam a do candidato ou candidatos opositores, o nome do candidato ou candidatos opositores e do candidato selecionado pela comissão de indicação para presidente deverão, na forma estabelecida na seção 11.100., ser submetidos à votação. Quando o candidato opositor não obtiver a ratificação necessária até o dia 15 de ~~janeiro~~novembro, o presidente do RI declarará como presidente indicado o candidato da supracitada comissão.

11.070.5. Validade da ratificação

A comissão de preparativos para os pleitos, estabelecida na forma da subseção 11.100.1. deste regimento interno, validará, contará e autenticará os formulários de ratificação, relatando o resultado obtido ao presidente. Caso esta comissão de preparativos para os pleitos determine que existe um número suficiente de formulários ratificando a candidatura do oponente, mas tenha razão para suspeitar da validade destes formulários, deverá comunicar tal fato ao presidente do RI que, antes de fazer qualquer anúncio a respeito, convocará a comissão de verificação de irregularidades eleitorais para determinar a validade dos formulários. Após tal determinação, a comissão de preparativos para os pleitos informará os resultados ao presidente do RI.

11.080. Dispositivo interino referente à seção 11.130. - 11.070.

Emendas às seções 11.030., 11.040., 11.050., e 11.070. adotadas no conselho de legislação de 2007, devem primeiro se aplicar à comissão de indicação servindo em 2008-09.

(As seções subseqüentes serão devidamente renumeradas)
Artigo 16 (página 244 do MP)

Artigo 16 Comissões

16.090. Autoridade

As operações e atividades das comissões devem passar pelo controle e supervisão do conselho diretor, de acordo com a Subseção 5.030.2. Com exceção das deliberações da comissão de indicação para presidente, as deliberações de todas as demais comissões estarão sujeitas à ratificação do conselho diretor. Entretanto, o conselho diretor deve ter jurisdição sobre todas as deliberações em desacordo com a Subseção 10.060.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-230*

Para alterar as regras de seleção do presidente indicado do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 219 do MP):

Artigo 11 Indicação e eleição do presidente

11.040. Procedimento para o funcionamento da comissão

11.040.1. Notificação dos nomes dos membros da comissão

Os nomes dos membros da comissão de indicação para presidente serão dados a conhecer ao conselho diretor e aos clubes pelo secretário geral dentro de um mês após a seleção.

11.040.3. Envio de indicações à comissão

O secretário geral enviará anualmente, entre 1º e 15 de julho, uma carta a todos os ex-diretores elegíveis para servir como presidente do RI perguntando se gostariam de ser levados em consideração para tal cargo e informando que, caso afirmativo, deverão notificar ao secretário geral, antes de 31 de agosto, que seus nomes podem constar da lista daqueles dispostos e aptos a servir. Ex-diretores cujas respostas não forem recebidas pelo secretário geral até 31 de agosto não serão levados em consideração pela comissão de indicação. O secretário geral encaminhará a lista de ex-diretores dispostos a servir à comissão de indicação por ocasião da convocação desta aos rotarianos mediante solicitação pelo menos uma semana antes desta se reunir.

11.050. Candidato indicado pela comissão

11.050.2. Reunião da comissão

Os membros da comissão de indicação para presidente deverão se reunir até o dia 1º de outubro, o mais tardar, na data e no local a ser determinados pelo conselho diretor.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-231

Para aumentar o número de membros da comissão de indicação para presidente do RI FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 217 do MP):

Artigo 11 Indicação e eleição do presidente

11.020. Comissão de indicação para presidente

11.020.1. Composição

A comissão de indicação para presidente será integrada por ~~17~~34 membros, oriundos das 34 zonas constituídas pelo conselho diretor para a indicação dos diretores do RI. ~~Estes membros deverão ser eleitos da seguinte forma:~~

- ~~(a) nos anos pares, cada zona de número ímpar deverá eleger um membro da comissão;~~
- ~~(b) nos anos ímpares, cada zona de número par deverá eleger um membro da comissão.~~

11.050. Candidato indicado pela comissão

11.050.3. Quorum e votação

O quorum da comissão de indicação para presidente será constituído por ~~doze~~dez e quatro membros. Todas as deliberações da comissão serão adotadas pelo voto favorável da maioria de seus membros, exceto no caso da escolha do candidato a presidente do RI, quando será necessário o voto favorável de ~~dez~~dez dos membros dessa comissão.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-235*

Para revisar as qualificações para integrar a comissão de indicação para diretor FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 225 do MP):

Artigo 12 Indicação e eleição dos diretores

12.020. Seleção de diretor indicado e suplente pelo método de comissão de indicação

12.020.2. Composição da comissão de indicação

A comissão de indicação será constituída por um membro representativo de cada distrito da zona ou seção eleito pelos clubes de tal distrito conforme a seguir disposto. Cada membro deverá ser ex-governador por ocasião em que for servir na comissão, e sócio de clube localizado na zona ou seção relevante, sendo que pelo menos três anos devem ter transcorrido desde seu mandato como governador. Além disso, esses membros devem ter participado de pelo menos dois institutos na zona de onde o diretor estiver sendo indicado e de uma convenção desde seus mandatos como governadores dentro dos três anos anteriores à data em que servirão na comissão. Os membros da comissão serão eleitos para mandato de um ano. O presidente, o presidente eleito, ex-presidentes, diretores e ex-diretores do RI não são elegíveis para integrar a comissão de indicação. Nenhum rotariano que já tenha atuado duas vezes como membro de comissão de indicação poderá ser nomeado para fazer parte dela novamente. Cada membro terá direito a um voto.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-239

Para revisar as qualificações ao cargo de governador indicado

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 240 do MP):

Artigo 15 Distritos

15.070. Qualificações do governador indicado

15.070.1. Sócio em pleno gozo de seus direitos

Ser sócio em pleno gozo de seus direitos de um clube do distrito.

15.070.2. Perfeitamente qualificado em sua categoria de sócio

Estar perfeitamente qualificado em sua categoria de sócio quanto à aplicação correta dos dispositivos pertinentes, sendo que a integridade e validade de sua classificação deve ser indiscutível.

15.070.3. Sócio de clube ativo

~~Ser sócio de clube ativo, sem nenhuma dívida pendente para com o RI ou o distrito no fim do ano fiscal anterior ao ano em que for proposto como candidato para o cargo de governador.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-240

Para alterar a data limite para seleção de governador indicado

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 230 do MP):

Artigo 13 Indicação e eleição dos governadores

13.010. *Seleção do governador indicado*

O distrito deverá selecionar o governador indicado entre 24 e ~~30~~36 meses antes do mandato. O conselho diretor terá autoridade para prorrogar o prazo indicado nesta seção por motivos justos e suficientes. O candidato indicado será eleito na convenção do RI que preceda a assembléia internacional na qual o governador indicado receberá treinamento. Os candidatos indicados, eleitos dessa maneira, atuarão por um ano como governadores eleitos e tomarão posse do cargo no dia 1º de julho do ano civil seguinte ao ano de sua eleição.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-241

Para alterar os dispositivos relativos à seleção de governador indicado

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 230 do MP):

Artigo 13 Indicação e eleição dos governadores

13.020. *Procedimento de indicação de governador*

13.020.1. *Método de seleção de governador indicado*

Exceto no caso dos distritos localizados na região RIBI, cada distrito selecionará seu governador indicado pelo procedimento de comissão de indicação, conforme aqui especificado; por votação por via postal, segundo a seção 13.040; ou ainda na conferência distrital, de acordo com a subseção 13.020.13. O método será escolhido por resolução adotada na conferência distrital por uma maioria de votos dos eleitores presentes.

13.020.12. *Comissão de indicação para governador*

Exceto no caso dos distritos localizados na região RIBI, cada distrito selecionará seu governador indicado pelo procedimento de comissão de indicação, a menos que de outra maneira disposto pelo conselho diretor do RI por motivos excepcionais relacionados ao tamanho do distrito, motivos de ordem financeira ou outras razões de força maior. Nos distritos que praticarem o procedimento de comissão de indicação para governador indicado, a comissão de indicação para governador terá a responsabilidade de procurar e de propor o nome do melhor candidato disponível para ser o governador indicado. Os padrões estabelecidos para referida comissão, inclusive o método a ser utilizado para selecionar seus membros, deverão ser determinados por intermédio de uma resolução aprovada pelos eleitores dos clubes presentes e votantes na conferência distrital. Entretanto, as normas que regerão a escolha do governador não poderão violar a letra deste regimento interno.

13.020.23. Não adoção do procedimento de seleção de membros da comissão de indicação

Qualquer distrito que tiver adotado o procedimento de comissão de indicação para seleção do governador indicado, mas que não adotar um procedimento para selecionar os membros da comissão de indicação conforme disposto na subseção 13.020.42., deverá nomear os últimos cinco ex-governadores que ainda pertençam ao quadro social de clubes naquele distrito para integrar referida comissão. Esta deverá atuar de acordo com os dispositivos da seção 13.020. Caso não houver cinco ex-governadores disponíveis, o presidente do RI designará dentre os rotarianos qualificados do distrito tantos quantos forem necessários para que o número de membros da comissão seja cinco.

13.020.34. Sugestões de candidatos ao cargo de governador feitas pelos clubes

Em distrito que tiver adotado o procedimento para seleção de governador por meio de comissão de indicação, o governador convidará os clubes a encaminhar os nomes de seus candidatos ao cargo de governador.–As sugestões serão apresentadas à comissão de indicação, que as analisará desde que estas tenham sido recebidas dentro do prazo regulamentar determinado e divulgado pelo governador para tal. Estas informações serão dadas a conhecer aos clubes do distrito com antecedência mínima de dois meses da data em que as sugestões devam ser recebidas pela comissão de indicação. O endereço para remessa das sugestões deverá fazer parte das informações fornecidas. As sugestões devem ser apresentadas na forma de resolução aprovada em reunião ordinária do clube que estiver nomeando o candidato. A resolução deverá ser ratificada pelo secretário do clube. O clube poderá propor como candidato a governador indicado somente um de seus sócios ~~sócio de outro clube, desde que obtenha, primeiramente, a anuência do clube do qual o candidato é sócio.~~

13.020.45. Comissão indica rotariano mais qualificado

A comissão de indicação para governador não deverá limitar sua seleção aos nomes que tiverem sido submetidos pelos clubes do distrito mas escolher o rotariano melhor qualificado que estiver disponível para exercer as funções inerentes ao cargo de governador.

13.020.56. Divulgação do nome do candidato indicado

A comissão de indicação notificará ao governador o nome do candidato escolhido. O governador deverá, então, informar a todos os clubes do distrito o nome e o clube do candidato indicado.

13.020.67. Impossibilidade da comissão de selecionar um candidato a governador indicado

Caso os membros da comissão de indicação não cheguem a um acordo quanto ao candidato a ser escolhido, o governador indicado deverá, então, na forma estabelecida na seção 13.040., ser eleito por meio de votação por via postal. Alternativamente, o candidato a governador indicado poderá ser selecionado dentre os rotarianos cujos nomes foram sugeridos à comissão de indicação na conferência distrital, conforme disposto na seção 15.050. deste regimento interno.

13.020.78. Candidatos opositores

Qualquer clube do distrito, que exista por no mínimo um ano, a contar do início do respectivo ano, poderá propor um candidato opositor para o cargo de governador indicado. O clube que existir por menos de um ano, a contar do início do respectivo ano, poderá apresentar candidato opositor desde que este seja sócio do clube. O candidato opositor deverá ser alguém que tenha sido devidamente sugerido à comissão de indicação. O nome do candidato opositor será apresentado na forma de resolução do clube aprovada em reunião ordinária. O clube entregará a resolução ao governador dentro do prazo por este último estabelecido para tal fim. O prazo será de, no mínimo, duas semanas após a divulgação do nome do candidato selecionado pela comissão de indicação para ocupar o cargo de governador indicado.

13.020.89. *Ratificação de oposição apresentada*

Na eventualidade de um candidato opositor ter sido proposto na forma acima estabelecida, o governador informará a todos os clubes, por intermédio de um formulário especialmente fornecido pelo RI para este fim, o nome do candidato opositor. Além disso, o governador perguntará se os clubes desejam ratificar dita oposição, o que deve ser feito na forma de resolução aprovada em reunião ordinária dos clubes interessados. Referida resolução deverá ser recebida até a data estabelecida pelo governador para tal. Somente serão consideradas válidas aquelas candidaturas de opositores que tiverem obtido a ratificação de, pelo menos, outros cinco clubes do distrito, que tenham existido por no mínimo um ano a contar do início do respectivo ano, ou dez por cento do número total de clubes existentes no início do ano no distrito, clubes esses que tenham existido por no mínimo um ano a contar do início do respectivo ano, aquele que for mais alto.

13.020.910. *Inexistência de candidato opositor*

Caso, na data estabelecida, nenhuma candidatura de opositor de qualquer clube do distrito tiver sido recebida pelo governador, este declarará o candidato da comissão de indicação como sendo governador indicado. Todos os clubes do distrito deverão ser notificados de tal fato dentro de 15 dias após o vencimento do prazo estabelecido para a apresentação de oposição.

13.020.4011. *Candidatura de opositor*

Caso o governador receba, dentro do prazo regulamentar, qualquer candidatura de opositor, e se referida candidatura não for cancelada nos 15 dias seguintes ao vencimento desse prazo, o governador deverá, então, notificar tal fato a todos os clubes do distrito. A notificação deverá conter o nome e as qualificações de todos os candidatos opositores, assim como o fato de que o governador indicado será escolhido por meio de votação por via postal ou na conferência distrital.

13.020.4112. *Candidatura de opositor deixa de vigorar*

Se, ao final do prazo de 15 dias, nenhuma candidatura apresentada por opositor continuar válida, o governador declarará, então, o candidato escolhido pela comissão de indicação como sendo o governador indicado, e notificará desse fato todos os clubes do distrito dentro dos 15 dias seguintes.

13.020.4213. *Votação realizada na conferência distrital para eleição do governador indicado*

A votação realizada durante a conferência distrital obedecerá, dentro do possível, ao aqui estabelecido referente às votações por via postal. Todos os votos de um mesmo clube deverão ser emitidos a favor de um único candidato, caso contrário serão anulados.

13.030. ~~Circunstâncias excepcionais: Seleção do governador por meio de votação por via postal~~

Quando as circunstâncias assim o exigirem e o conselho diretor do RI autorizar, o distrito poderá selecionar seu candidato ao cargo de governador por meio de votação por via postal, conforme subseção 13.020.1., sem que, para isto, precise convocar uma comissão de indicação.

13.030.1. Procedimento adotado

O governador enviará ao secretário de cada clube do distrito uma convocação oficial solicitando indicações de candidatos ao cargo de governador. Todas as indicações devem ser feitas por escrito e assinadas tanto pelo presidente como pelo secretário do clube. ~~Caso o candidato proposto pelo clube não for sócio deste, será necessário obter a anuência do clube do qual o candidato é sócio~~ O clube pode apresentar somente um de seus sócios para concorrer ao cargo de governador indicado. Todas as indicações devem ser recebidas pelo governador até a data por este fixada, a qual deverá ser, pelo menos, um mês após o envio da convocação oficial. Caso apenas um clube sugira candidato, a votação será desnecessária e o governador declarará tal candidato único como sendo o governador indicado.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-250*

Para alterar os dispositivos relativos a eleições de caráter especial para governador

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 234 do MP):

Artigo 13 Indicação e eleição dos governadores

13.060. ~~Candidatura deixa de vigorar~~

~~O governador reiniciará o procedimento mencionado a partir da subseção 13.030.1. caso a indicação do governador indicado, por qualquer motivo e com três meses de antecedência da data marcada para a assembleia internacional, deixar de vigorar.~~

13.0760. ~~Rejeição ou suspensão do governador indicado~~

13.0760.1. ~~Não preenchimento dos requisitos necessários~~

Qualquer candidato ao cargo de governador que não satisfizer aos requisitos prescritos acima será rejeitado e seu nome não será apresentado pelo secretário geral à convenção para eleição.

13.0760.2. ~~Suspensão da indicação~~

Independentemente do recebimento da declaração assinada pelo governador indicado, o conselho diretor do RI poderá vir a suspender sua indicação quando entender que o indicado não poderá cumprir satisfatoriamente com as obrigações e responsabilidades do cargo, conforme estabelecidas neste regimento interno. Neste caso, o governador e o governador indicado serão informados de tal decisão e será dada a este último a oportunidade de apresentar ao conselho diretor, por intermédio do governador e do secretário geral, informações adicionais com relação à sua capacidade para assumir as obrigações e responsabilidades do cargo de governador. Após a análise de todos os fatos relevantes, inclusive das informações porventura apresentadas pelo governador indicado, o conselho diretor poderá, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, rejeitar a seleção do governador indicado ou cancelar a suspensão anteriormente ordenada.

13.0760.3. Rejeição do nome do governador indicado

Caso o conselho diretor rejeite a seleção do governador indicado, o secretário geral informará tal fato ao governador do distrito em questão. O secretário geral indicará os motivos que levaram à recusa do nome do indicado e o governador do distrito informará o candidato da decisão. Caso haja tempo hábil, o governador do distrito afetado conduzirá, de acordo com os dispositivos deste regimento interno, uma votação por via postal para selecionar outro candidato ao cargo de governador. Caso o distrito não consiga indicar um candidato qualificado ao cargo de governador, tal candidato será selecionado seguindo os dispositivos da seção 13.0870.

13.0870. Eleições especiais

Caso o distrito deixe de selecionar um candidato a governador indicado, ou se o candidato a tal cargo se tornar desqualificado para eleição, ou se não puder ou não desejar servir, e outro candidato não for selecionado pelo distrito antes da eleição anual dos administradores na convenção, o governador deverá reiniciar os procedimentos de indicação de acordo com a seção 13.020. Da mesma maneira, quando o rotariano indicado pelo distrito for eleito na convenção mas for desqualificado, ou não puder, ou não desejar servir, desde que isso ocorra pelo menos três meses antes da assembleia internacional, o governador deverá reiniciar os procedimentos de indicação começando com o prescrito na subseção 13.020. Seja qual for o caso, o conselho diretor deverá, pelo voto favorável da maioria de seus membros, eleger, conforme o disposto na seção 15.070 deste regimento interno, um o rotariano qualificado indicado para ocupar o cargo de governador servir como governador eleito. Após tal período, se o governador eleito for desqualificado, ou não puder, ou não quiser servir em tal função, o conselho diretor poderá eleger um rotariano qualificado de acordo com a seção 15.070 para preencher tal cargo vago.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-251

Para alterar as especificações para votação pelo correio

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 232 do MP):

Artigo 13 Indicação e eleição dos governadores

13.040. Especificações da votação por via postal

O governador preparará a cédula, de acordo com o formato estabelecido pelo conselho diretor do RI para tal, contendo, em primeiro lugar, o nome do candidato escolhido pela comissão de indicação. A seguir, a cédula conterá, em ordem alfabética, os nomes dos demais candidatos sugeridos ao governador. Quando houver mais de dois candidatos, a votação será pelo sistema de voto único transferível. O governador enviará pelo correio a cada um dos clubes um exemplar da cédula, juntamente com instruções específicas para que estas sejam devolvidas devidamente preenchidas à sua atenção. As cédulas deverão ser recebidas de volta pelo governador até a data por este estabelecida para tal, a qual deverá ser de 15 a 30 dias após a data em que o governador enviou as cédulas aos clubes. Cada cédula equivalerá a um voto. O governador deve enviar a cada clube a quantidade de cédulas correspondente ao número de votos que este tem direito de emitir.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-252

Para alterar as especificações para votação pelo correio

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 233 do MP):

Artigo 13 Indicação e eleição dos governadores

13.040. Especificações da votação por via postal

13.040.3. Maioria dos votos ou empate

O candidato que receber a maioria dos votos emitidos será declarado governador indicado do distrito. Se houver dois candidatos e cada um receber 50% dos votos e um deles for o candidato selecionado pela comissão de indicação, este último será declarado eleito. Se nenhum deles for o candidato selecionado pela comissão de indicação, então o governador do distrito determinará qual deverá ser declarado eleito.

13.040.5. ~~Menos que a maioria dos votos~~

~~Se nenhum candidato receber a maioria dos votos no primeiro pleito, os dois candidatos que receberem o maior número de votos participarão de uma segunda eleição. No caso de empate entre os que se qualificaram em segundo lugar, todos os que empataram terão o direito de concorrer em referido segundo turno. Se no segundo turno ninguém obtiver a maioria dos votos, um ou mais turnos subseqüentes serão conduzidos até que alguém receba a maioria dos votos. Se dois candidatos, seja no pleito original ou em turno subseqüente, receberem 50% dos votos cada e um deles for o candidato selecionado pela comissão de indicação, este último será declarado eleito. Se nenhum deles for o candidato selecionado pela comissão de indicação, então o governador do distrito determinará qual deverá ser declarado eleito.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-256

Para alterar as responsabilidades do governador para que possa requerer escrutínio regularmente de organizações de rotarianos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 241 do MP):

Artigo 15 Distritos

15.090. *Atribuições do governador*

O governador é o administrador do RI no distrito, atuando sob o controle geral e a supervisão do conselho diretor. O governador é responsável pela divulgação do Objetivo do Rotary ao liderar e supervisionar os clubes do distrito. Deve, além disso, trabalhar com líderes distritais e de clube para incentivar a participação distrital no plano de liderança estabelecido pelo conselho diretor, motivar e inspirar os clubes, assegurar continuidade trabalhando com líderes distritais atuais, anteriores e entrantes, e motivar os clubes a ser eficazes. O governador será pessoalmente responsável por:

- (a) organizar novos clubes;
- (b) fortalecer os clubes existentes;
- (c) promover crescimento por intermédio de colaboração com líderes distritais e presidentes de clube no estabelecimento de metas realistas quanto ao quadro social de cada clube do distrito;
- (d) apoiar a Fundação Rotária no que diz respeito à participação nos programas da entidade e contribuições financeiras;
- (e) promover relações cordiais entre os clubes e entre estes e o RI;
- (f) planejar e presidir a conferência distrital e auxiliar o governador eleito no planejamento e na organização do seminário de treinamento de presidentes eleitos de clube e da assembléia distrital;
- (g) marcar reuniões oficiais individuais ou interclubes durante o decorrer do ano em época que mais destaque a presença do governador com a finalidade de:
 - 1. discutir assuntos rotários importantes;
 - 2. dar atenção especial a clubes fracos ou enfrentando dificuldades
 - 3. incentivar os rotarianos a participar de atividades de prestação de serviços
 - 4. reconhecer pessoalmente contribuições extraordinárias de rotarianos do distrito
- (h) publicar e enviar a carta mensal a todos os presidentes e secretários dos clubes de seu distrito;
- (i) transmitir diligentemente as informações ao RI, à medida que estas forem solicitadas pelo presidente ou pelo conselho diretor;
- (j) fornecer ao seu sucessor, antes da assembléia internacional, todas as informações acerca das condições dos clubes do distrito, recomendando o que deve ser feito para fortalecê-los;
- (k) assegurar que as indicações e eleições distritais sejam conduzidas conforme os dispositivos destes estatutos e do regimento interno e a política estabelecida do RI;

- (l) fazer escrutínio regularmente de atividades distritais em grupo empreendidas por rotarianos (como Intercâmbio Rotário da Amizade, comissões interclubes, rede global de grupos de rotarianos, etc.);
- (m) entregar os arquivos do distrito ao seu sucessor; e
- ~~(m)~~(n) _____ desempenhar outras funções inerentes às suas responsabilidades como administrador do RI no distrito.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-260

Para alterar os dispositivos para indicação de administradores do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 215 do MP):

Artigo 10 Indicação e eleição de administradores — Dispositivos gerais

10.030. Pessoas inelegíveis para indicação

10.030.1. Membros da comissão de indicação

Nenhum dos membros da comissão de indicação, ou seus suplentes, assim como os candidatos a membro de referida comissão, quer eleitos ou não, ~~em com nome~~ qualquer candidato eleito para integrar referida comissão mas que posteriormente renunciou ao cargo, nem qualquer cônjuge, filho, filha, mãe ou pai dessas pessoas poderá ser indicado para ocupar cargo administrativo no ano em que a comissão estiver servindo.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-261

Para tornar obrigatório que o vice-presidente do RI seja um diretor da organização em seu segundo ano de mandato

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 195 do MP):

Artigo 6 Administradores

6.020. Seleção de vice-presidente e tesoureiro

6.020.1. Seleção do vice-presidente

O vice-presidente ~~será~~ o tesoureiro serão escolhidos pelo presidente entrante durante a primeira reunião do conselho diretor, dentre os diretores servindo o segundo ano do

mandato, devendo esses dois rotarianos cumprir mandato de um ano a contar da data de 1º de julho.

6.020.2. Seleção do tesoureiro

~~Na reunião interina do conselho diretor entrante, realizada a cada ano, o tesoureiro será selecionado pelo presidente entrante dentre os diretores que estiverem servindo o segundo ano de seus mandatos, para atuar pelo período de um ano a partir do dia 1º de julho.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-268

Para solicitar ao conselho diretor do RI que considere revisar seus procedimentos de queixa eleitoral

CONSIDERANDO que o texto no Manual de Procedimento relativo a “Procedimentos em casos de violação eleitoral” não fornece oportunidade ao Rotary Club que esteja iniciando queixa eleitoral para rebater resposta dada por candidato reclamado

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere alterar texto no Manual de Procedimento relativo a “Procedimentos em casos de violação eleitoral”, para permitir ao clube que esteja apresentando queixa eleitoral que receba cópia de qualquer resposta dada pelo candidato reclamado e tenha oportunidade de rebater a resposta dada por tal candidato.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-283

Para aumentar as quotas per capita

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 245 e 246 do MP):

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.030. Quotas

17.030.1. Quotas per capita

Cada clube pagará ao RI por cada um de seus sócios o valor da seguinte quota per capita: ~~US\$19,50 por semestre durante o ano rotário de 2004-05, US\$21,50 por semestre no ano 2005-06 e US\$23,50 por semestre do ano 2006-07~~ US\$23,50 por semestre durante o ano rotário de 2007-2008, US\$24,00 por semestre no ano 2008-2009, US\$24,50 por semestre no ano 2009-2010, e US\$25,00 por semestre de 2010-2011 em diante; desde que cada clube pague ao RI semestralmente pelo menos ~~US\$215,00 em 2005-06 e US\$235,00 de~~

2006-07US\$235,00 em 2007-2008, US\$240,00 em 2008-2009, US\$245,00 em 2009-2010, e US\$250,00 de 2010-2011 em diante. Tais quotas per capita permanecerão inalteradas até deliberação em contrário do conselho de legislação.

17.040. *Datas de pagamento*

17.040.2. *Quotas rateadas*

Os clubes pagarão, por cada sócio que houver sido admitido a seu quadro social após o primeiro dia dos semestres iniciados em julho e janeiro para os quais as contribuições são pagáveis, a seguinte quota per capita rateada: US\$9,75 em 2004-05, US\$10,75 em 2005-06 e US\$11,75 de 2006-07US\$11,75 em 2007-2008, US\$12,00 em 2008-2009, US\$12,25 em 2009-2010 e US\$12,50 de 2010-2011 em diante. No entanto, o clube não pagará quota rateada no caso de rotarianos que estejam se transferindo ou ex-rotarianos, conforme previsto na seção 4.030. As quotas per capita rateadas vencem e deverão ser pagas nos dias 1º de outubro e 1º de abril. Referidas quantias somente poderão ser alteradas pelo conselho de legislação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-287

Para autorizar que quotas per capita rateadas sejam pagas mensalmente à taxa de um doze avos da quota per capita devida ao RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 246 do MP):

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.040. *Datas de pagamento*

17.040.2. *Quotas rateadas*

~~Os clubes pagarão, por cada sócio que houver sido admitido a seu quadro social após o primeiro dia dos semestres iniciados em julho e janeiro para os quais as contribuições são pagáveis, a seguinte quota per capita rateada: US\$9,75 em 2004-05, US\$10,75 em 2005-06 e US\$11,75 de 2006-07 em diante.~~O clube deve pagar quotas per capita rateadas relativas a cada novo sócio até o início do próximo semestre contábil referente à quitação das respectivas quotas. A quantia a ser paga referente a cada mês integral de associação do rotariano deve ser um doze avos da quota per capita devida ao RI. No entanto, o clube não pagará quota rateada no caso de rotarianos que estejam se transferindo ou ex-rotarianos, conforme previsto na seção 4.030. As quotas per capita rateadas vencem e deverão ser pagas nos dias 1º de ~~outubro~~ julho e 1º de ~~abril~~ janeiro. Referidas ~~quantias~~ quotas somente poderão ser alteradas pelo conselho de legislação.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-290*

Para alterar o nível do fundo geral de reserva

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 247 do MP):

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.050. Orçamento

17.050.6. *Utilização de fundos em excesso da receita prevista; superávit do fundo geral*
Independentemente do estabelecido na subseção 17.050.4, se em qualquer momento o valor do superávit do fundo geral superar em mais de ~~100~~85% o nível mais alto das despesas anuais durante o último triênio, excluídas as despesas incorridas com a convenção anual e o conselho de legislação. o conselho diretor, pelo voto a favor de três quartos dos diretores, poderá autorizar o dispêndio de valores que excedam a renda prevista, desde que, no entanto, tal dispêndio não cause que o superávit do fundo geral caia a menos de 100% desse nível de 85% de referido nível. O presidente fornecerá a todos os administradores do RI, dentro de 60 dias da utilização dos fundos, e à convenção do RI a ser realizada imediatamente após a referida ocorrência, detalhes completos sobre utilização de fundos excedentes à receita e as circunstâncias que levaram a esse fato.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-291

Para autorizar o conselho diretor do RI a suspender o clube que não pagar suas obrigações financeiras ao RI ou ao fundo distrital

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 189 do MP):

Artigo 3 Renúncia, suspensão ou desativação de clube

3.030. Poder do conselho diretor para disciplinar, suspender ou desativar um clube

3.030.1. Suspensão ou Desativação do clube por falta de pagamento

O conselho diretor poderá suspender ou desativar qualquer clube que deixe de pagar suas quotas per capita ao RI ou toda e qualquer obrigação financeira assumida para com o RI, incluindo, mas não limitado a contribuições aprovadas ao fundo distrital.

3.030.2. Desativação do clube por inatividade

O conselho diretor poderá desativar qualquer clube que se dispersar, deixar de realizar reuniões ordinárias, ou que, seja qual for o motivo, estiver inativo. Antes de materializar

a desativação por inatividade, o conselho diretor solicitará ao governador que encaminhe relatório sobre as circunstâncias relacionadas à desativação.

3.030.3. Medidas disciplinares por justa causa

O conselho diretor poderá punir ou suspender um clube por justa causa, ficando entendido, entretanto, que o clube terá o direito de se defender das acusações em audiência marcada para tal fim, e desde que o presidente e o secretário de referido clube recebam um relatório das acusações feitas e sejam informados do local, data e hora da realização da audiência com pelo menos 30 dias de antecedência da data da realização desta. O clube poderá ter representação legal em referida audiência. Após a realização da audiência, se cabível, o conselho diretor poderá, mediante voto favorável da maioria de seus membros, punir ou suspender o clube ou, mediante voto unânime de seus membros, cancelar o diploma de admissão do clube.

3.040. Perda dos direitos de clube suspenso

O clube que tenha sido suspenso pelo conselho diretor, pelo tempo em que durar tal suspensão, não terá nenhum dos direitos outorgados aos clubes pelo regimento interno, mas continuará a ter os direitos dados aos clubes de acordo com os estatutos.

3.0450. Perda dos direitos de clube desativado

Após a desativação do clube, este perderá o privilégio de utilizar-se do nome, emblema e toda e qualquer insígnia do RI. O clube não deterá nenhum direito em relação a qualquer ativo de propriedade do RI. O secretário geral está autorizado a tomar toda e qualquer providência que se faça necessária para recuperar o diploma de admissão de referido clube.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-292

Para aumentar a contribuição do RIBI ao patrimônio líquido não vinculado do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 245 e 246 do MP):

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.030. Quotas

17.030.4. Quotas pagas pelo RIBI

Todos os clubes da região do RIBI pagarão ao RI, por intermédio do RIBI, suas quotas per capita na forma estabelecida na subseção 17.030.1. Do total arrecadado pelo RIBI em nome do RI, por meio do pagamento das contribuições dos clubes daquela região a cada semestre, na forma do estabelecido na subseção 17.030.1., a parcela a ser retida pelo RI não deverá ser inferior à metade das despesas anuais incorridas pelo RI em prol dos clubes daquela região. O saldo das quotas per capita pagas pelos clubes será alocado ao RIBI, que deverá retê-lo.

17.030.5. *Porcentagem retida pelo RI*

O valor das quotas per capita pagas a cada semestre pelos clubes da região RIBI, e a ser retido pelo RI na forma estabelecida na subseção 17.030.4., será determinado anualmente pelo conselho diretor e corresponderá às taxas per capita pagáveis pelos clubes no ano seguinte. Esta determinação pelo conselho diretor será adotada com base no total das despesas incorridas pelo RI, em prol dos clubes do RIBI, no ano imediatamente anterior àquele em que a determinação for adotada, levando-se em consideração a parte proporcional que lhes corresponde das despesas administrativas do RI incorridas no fomento dos programas do Rotary em todo o mundo. À quantia assim determinada será acrescentado o valor de ~~US\$0,501,00~~ a cada semestre, como contribuição ao ~~saldo dos fundos ainda não alocados~~ patrimônio líquido não-vinculado do RI. Esta quantia adicional será sujeita a revisão a cada seis anos, no mínimo, para determinação se deve ser aumentada, permanecer inalterada, ou, ainda, ser reduzida, levando-se em consideração a experiência do ano imediatamente anterior, a situação no momento e no futuro próximo.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-293

Para esclarecer a apresentação da projeção financeira quinquenal em institutos zonais

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 248 do MP):

Artigo 17 Assuntos financeiros

17.060. *Projeções financeiras quinquenais*

17.060.4. *Apresentação da projeção financeira quinquenal nos institutos zonais*

A projeção financeira quinquenal será apresentada por um diretor ou outro representante do conselho diretor a os cada institutos zonais para a devida análise.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-295

Para solicitar ao conselho diretor do RI que forme uma equipe de redução de custos

CONSIDERANDO que o Rotary International aumentou o valor das quotas per capita,
e

CONSIDERANDO que os sócios têm dúvidas com relação aos custos administrativos e à eficácia do atual custo-benefício das operações

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI forme uma equipe de redução de custos integrada por rotarianos com experiência em gerenciamento, cujas sugestões de medidas sejam acatadas o quanto antes.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-301

Para revisar o procedimento para seleção de representantes no conselho de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (páginas 203 a 207 do MOP):

Artigo 8 Conselho de legislação

8.020. *Qualificações dos membros votantes do conselho de legislação*

8.020.3. *Qualificações*

Para qualificar-se o rotariano candidato a representante no conselho de legislação deve ser informado sobre as qualificações necessárias para tal e submeter à atenção do secretário geral uma declaração assinada de que compreende referidas qualificações, atribuições e responsabilidades; que possui as qualificações necessárias, que está disposto e sente-se capaz de desempenhar fielmente as obrigações e responsabilidades; e que assistirá à reunião do conselho de legislação por toda a sua duração.

8.020.34. *Pessoas inelegíveis*

Membros não-votantes do conselho de legislação, e empregados assalariados e por período integral do RI ou de qualquer distrito ou clube são inelegíveis para exercer a função de membros votantes do conselho de legislação.

8.050. ~~Eleição~~ Seleção dos representantes pelos eleitores por comissão de indicação

8.050.1. ~~Eleição~~ Seleção

~~O disposto nas seções 8.060 e 8.070, sendo observado, o~~ O representante e seu suplente serão deverão ser eleitos pelo procedimento de comissão de indicação. O procedimento de comissão de indicação, inclusive qualquer oposição apresentada e votação ulterior, deve ser conduzido e concluído dois anos rotários antes do conselho de legislação. O procedimento de comissão de indicação aprovado pelo distrito se baseará no procedimento de indicação seguido para a escolha dos governadores de distrito descrito na seção 13.020., desde que não esteja em conflito com esta seção. O candidato a representante não será elegível a servir na comissão na conferência distrital anual realizada dois anos rotários antes daquele em que terá lugar o conselho de legislação. No RIBI, o representante do clube e seu suplente deverão ser eleitos na reunião do conselho distrital realizada após o dia 1º de outubro, dois anos rotários antes daquele em que terá lugar o conselho de legislação.

8.050.2. *Não adoção do método de seleção de membros da comissão de indicação*

Qualquer distrito que não adotar um método para selecionar os membros da comissão de indicação deverá nomear ex-governadores que ainda pertençam ao quadro social de clubes naquele distrito e que sejam capazes e estejam dispostos a servir na comissão. Os candidatos a representantes são inelegíveis para servir na comissão.

8.050.3. Impedimento do representante e de seu suplente

Caso nem o representante oficial nem seu suplente possam exercer a função de representante no conselho de legislação, o governador poderá escolher outro sócio qualificado de clube do distrito para atuar como representante do distrito no conselho de legislação.

8.050.2. Qualificações

~~Para qualificar-se, o rotariano candidato a representante no conselho de legislação deve ser informado sobre as qualificações necessárias para tal e submeter à atenção do secretário geral uma declaração assinada de que:~~

~~8.050. 2.1. está ciente das qualificações, obrigações e responsabilidades de um representante;~~

~~8.050. 2.2. possui as qualificações necessárias, está disposto e sente-se capaz de desempenhar fielmente as obrigações e responsabilidades; e~~

~~8.050. 2.3. assistirá à reunião do conselho de legislação, durante toda a duração desta.~~

8.060. Eleição dos representantes na conferência distrital

8.060.1. Eleição

Se o distrito decidir não utilizar os procedimentos de comissão de indicação, o representante distrital no conselho de legislação e respectivo suplente podem ser eleitos na conferência anual do distrito ou, no caso de distrito localizado na região RIBI, no conselho distrital. A eleição deve ser realizada dois anos rotários antes do conselho de legislação ou, no caso no caso de distrito localizado na região RIBI, na reunião do conselho distrital realizada após o dia 1º de outubro, dois anos rotários antes daquele em que terá lugar o conselho de legislação.

8.0560.32. Indicações

Qualquer clube poderá indicar um sócio de qualquer clube do distrito, que possua as qualificações necessárias, como candidato a representante do distrito no conselho de legislação sempre que referido rotariano tiver demonstrado disposição e habilidade para atuar como tal. O clube deverá ratificar por escrito esta indicação. A ratificação deverá ser assinada pelo presidente e pelo secretário do clube. A indicação será notificada ao governador para apresentação aos eleitores dos clubes reunidos na conferência distrital. Cada eleitor presente à conferência distrital terá direito a um voto na eleição do representante.

8.0560.43. Representantes e seus suplentes

O candidato que receber a maioria dos votos emitidos será o representante no conselho de legislação. ~~O candidato que receber o segundo maior número de votos será considerado representante suplente, e~~ Uma votação subsequente será conduzida para selecionar o

suplente por voto majoritário, o qual apenas exercerá sua função no caso de impedimento do titular.

8.0560.54. Existência de apenas um candidato a representante

Não será necessária a realização de eleição quando houver apenas um candidato no distrito. Neste caso, o governador declarará que referido candidato único representará o distrito no conselho de legislação.

8.050.6. Impedimento do representante e de seu suplente

~~Caso nem o representante oficial nem seu suplente possam exercer a função de representante no conselho de legislação, o governador poderá escolher outro sócio qualificado de clube do distrito para atuar como representante do distrito no conselho de legislação.~~

8.0670. Eleição dos representantes por votação por via postal

8.0670.1. Autorização do conselho diretor para votação por via postal

O conselho diretor, quando as circunstâncias exigirem, pode autorizar um distrito a selecionar o representante e o representante suplente do conselho de legislação de tal distrito por meio de votação por via postal. Em tal caso, o governador enviará pelo correio ao secretário de cada clube do distrito uma convocação oficial, a fim de que sejam indicados candidatos para a função de representante. Todas as indicações devem ser enviadas por escrito, devidamente assinadas pelo presidente e secretário do clube, de forma a ser recebidas pelo governador até a data por este estabelecida. O governador se certificará de que a cédula com os nomes de todos os candidatos sugeridos, em ordem alfabética, sejam preparadas e enviadas pelo correio a todos os clubes e providenciará a eleição por via postal. Os nomes dos candidatos que até a data estabelecida pelo governador informarem a este por escrito que não desejam concorrer, serão excluídos da cédula. Cada clube terá direito a pelo menos um voto. Qualquer clube com mais de 25 sócios terá direito a um voto extra por cada 25 sócios adicionais, ou fração superior à metade deste número, conforme registrado no mais recente relatório semestral anterior à votação. No entanto, qualquer clube com suspensão dos serviços prestados pelo RI, por ordem do conselho diretor, não terá direito a participar da votação. O governador pode nomear uma comissão para se encarregar da votação por via postal conforme as diretrizes aqui estabelecidas.

8.0670.2. Eleição por via postal

Para que o representante e respectivo suplente ao conselho de legislação possam ser escolhidos por meio de votação por via postal, será necessária a aprovação desse procedimento pela maioria dos eleitores presentes e votantes em uma conferência distrital. A votação por via postal terá lugar no mês imediatamente seguinte ao da conferência distrital anual e será realizada de acordo com o disposto na subseção 8.0670.1. acima.

8.070. Seleção dos representantes por comissão de indicação

~~Por maioria de voto, os eleitores presentes e votantes na conferência distrital podem decidir que a seleção do representante distrital no conselho de legislação e respectivo suplente pode ser feita pelo procedimento de comissão de indicação. A escolha dessa opção deve ser aprovada pelo menos um ano antes do prazo final estabelecido para a~~

~~seleção do representante distrital para determinado conselho de legislação, e o procedimento de indicação, inclusive qualquer oposição apresentada e votação ulterior, deve ser conduzido e concluído dois anos rotários antes do conselho de legislação. O procedimento de indicação aprovado pelo distrito se baseará no procedimento de indicação seguido para a escolha dos governadores de distrito descrito na seção 13.020.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-304

Para revisar o cronograma para entrega de propostas ao conselho de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY INTERNATIONAL têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 184 do MP):

Artigo 16 Emendas

Seção 2 — Quem pode propor. Alterações a estes estatutos somente poderão ser propostas por clubes, por conferências distritais, pelo conselho geral ou pela conferência do RI na Grã-Bretanha e Irlanda, pelo conselho de legislação ou pelo conselho diretor de acordo com os procedimentos deste regimento interno.

~~*Seção 3 — Procedimento.*~~

- ~~a) Qualquer proposta para alterar estes estatutos deverá ser entregue ao secretário geral até o dia 30 de junho, o mais tardar, do ano rotário imediatamente anterior àquele em que o conselho for se reunir.~~
- ~~b) O secretário geral do RI deverá enviar a cada governador de distrito dez cópias do texto de todas as propostas de emenda — devidamente submetidas, uma cópia a cada membro do conselho de legislação e — uma cópia ao secretário de qualquer clube que a solicitar até o dia 30 de setembro, o mais tardar, do ano rotário em que o conselho de legislação for se reunir. As propostas de emenda também poderão ser acessadas no site do Rotary na internet (world wide web).~~
- ~~e) O conselho de legislação deverá analisar e deliberar sobre as alterações devidamente propostas que lhe forem transmitidas e sobre quaisquer modificações a elas devidamente introduzidas.~~

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 199 a 202 do MP):

Artigo 7 Procedimento legislativo

7.035. Prazo final para propostas de emenda e de resolução

Propostas de emenda e de resolução deverão ser entregues, por escrito, ao secretário geral até o dia ~~30 de junho~~ 31 de dezembro do ano anterior ao da realização do conselho de legislação.. O conselho diretor pode propor emendas que na sua opinião forem de caráter urgente e entregá-las ao secretário geral do RI no máximo até 31 de dezembro do ano do

conselho de legislação. Propostas de resolução poderão ser apresentadas pelo próprio conselho de legislação ou pelo conselho diretor e ser passíveis de deliberação pelo conselho de legislação em qualquer momento até este encerrar seus trabalhos.

7.040. *Análise de propostas de legislação*

A comissão de estatutos e regimento interno deverá analisar toda e qualquer proposta de legislação encaminhada ao secretário geral para transmissão ao conselho de legislação, e poderá, ainda:

7.040.4. recomendar ao conselho diretor que não permita que o secretário geral do RI encaminhe ao conselho de legislação propostas de legislação que a comissão de estatutos e regimento interno tenha considerado como

- (a) não devidamente submetidas, ou
- (b) com defeitos ou falhas, ~~inclusive aquelas cujos proponentes não tenham concordado com as recomendações de alterações adequadas para sanar referidos defeitos ou falhas, e aquelas cujos proponentes foram notificados mas não introduziram as correções necessárias até, pelo menos, 90 dias antes da abertura do conselho de legislação e~~

7.050. *Exame pelo conselho diretor das propostas de legislação*

7.050.2. *Propostas de legislação não submetidas à atenção do conselho de legislação*

Caso o conselho diretor, com base no parecer da comissão de estatutos e regimento interno, e atuando em concordância com a seção 7.040.4., venha a determinar que a proposta de legislação (1) não foi devidamente submetida ou (2) possui defeitos ou é falha e, ~~quando apropriado, alterações adequadas tiverem sido recomendadas mas não incorporadas pelo proponente, ou este, depois da notificação, não tenha introduzido as correções necessárias até, pelo menos, 90 dias antes da abertura do conselho de legislação,~~ o conselho diretor poderá instruir que referida proposta não seja transmitida ao conselho de legislação para a devida apreciação. Caso o conselho diretor venha a tomar esta medida, o proponente deverá ser informado de tal fato pelo secretário geral. Em tais circunstâncias, o proponente precisará do voto favorável de dois terços dos membros do conselho de legislação para que sua proposta de legislação possa vir a ser por este analisada.

7.050.3. *Propostas de resolução não pertinentes*

O conselho diretor (com os membros da comissão de estatutos e regimento interno agindo em seu nome) examinará o texto de todas as propostas de resolução e, com base no parecer dos membros da comissão de estatutos e regimento interno, instruirá o secretário geral a transmitir ao conselho de legislação aquelas que o conselho diretor determinar estarem de acordo com a estrutura do programa do RI. No caso de o conselho diretor determinar, com base no parecer da comissão de estatutos e regimento interno, que uma resolução proposta não está em consonância com o programa do RI, o proponente será assim avisado antes da instalação do conselho de legislação. Tal resolução proposta não será transmitida ao conselho de legislação para apreciação, a

menos que seu proponente obtenha o apoio de dois terços dos membros desse conselho, a fim de que este considere a resolução proposta.

7.050.4. Transmissão das propostas de legislação e de alterações ao conselho de legislação

Sujeito aos dispositivos da seção 7.050.2, o secretário geral transmitirá ao conselho de legislação toda e qualquer legislação proposta que tenha sido devidamente submetida, inclusive todas as alterações a tais propostas ~~porventura, que devem ser encaminhadas~~ pelos proponentes ao secretário geral ~~pelo menos dois meses antes da instalação do conselho de legislação até 31 de março do ano anterior ao conselho de legislação, a menos que o prazo seja prorrogado pelo conselho diretor (com os membros da comissão de estatutos e regimento interno agindo em seu nome).~~

7.050.5. Publicação das propostas de legislação

O secretário geral remeterá pelo correio a cada governador de distrito dez (10) exemplares do livro de propostas de legislação devidamente submetidas, um exemplar a todos os ex-diretores, aos membros do conselho de legislação e um exemplar ao secretário de qualquer clube que o solicitar, pelo menos até o dia ~~31 de dezembro~~ 30 de setembro do ano durante o qual o conselho de legislação se reunirá. As propostas de legislação também serão divulgadas no site do Rotary na internet (World Wide Web).

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-308

Para incentivar os distritos a submeter no máximo cinco propostas de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 199 do MP):

Artigo 7 Procedimento legislativo

7.030. Ratificação distrital de legislação proposta por clubes

Toda a legislação proposta por um clube deverá ser submetida a votação de ratificação da respectiva conferência distrital ou, no caso do RIBI, do conselho distrital. Quando não houver tempo útil para que a legislação seja submetida para ratificação da conferência distrital ou, no caso do RIBI, do conselho distrital, a legislação poderá ser encaminhada aos clubes do distrito para votação por via postal, a ser conduzida pelo governador. Referida votação por via postal deverá obedecer, dentro do possível, ao estabelecido pela seção 13.040. Qualquer legislação entregue ao secretário geral deverá vir acompanhada de certificado emitido pelo governador de que esta foi devidamente levada à análise da conferência distrital, do conselho distrital no caso do RIBI ou revisada por votação por via postal, mencionando, ademais, se foi ratificada. Nenhum distrito pode propor ou endossar mais do que um total de cinco itens de legislação por conselho.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-310

Para eliminar a distinção entre itens de legislação falhos e itens de legislação com defeito, e esclarecer outros dispositivos relativos à legislação proposta

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo:

Artigo 7 (páginas 199 a 201 do MP)

Artigo 7 Procedimento legislativo

7.030. Ratificação distrital de legislação proposta por clubes

Toda a legislação proposta por um clube deverá ser ~~submetida a votação de ratificação da~~ endossada pelos clubes do distrito na respectiva conferência distrital ou, no caso do RIBI, do conselho distrital. Quando não houver tempo útil para que a legislação seja submetida para ratificação da conferência distrital ou, no caso do RIBI, do conselho distrital, a legislação poderá ser encaminhada aos clubes do distrito para votação por via postal, a ser conduzida pelo governador. Referida votação por via postal deverá obedecer, dentro do possível, ao estabelecido pela seção 13.040. Qualquer legislação entregue ao secretário geral deverá vir acompanhada de certificado emitido pelo governador de que esta foi devidamente levada à análise da conferência distrital, do conselho distrital no caso do RIBI ou revisada por votação por via postal, mencionando, ademais, se foi ratificada.

7.037. Legislação devidamente proposta; ~~e legislação falha e com defeitos~~

7.037.1. Legislação devidamente proposta

A legislação é considerada devidamente proposta quando:

- (a) for encaminhada ao secretário geral dentro do prazo regulamentar estabelecido na seção 7.035. deste regimento interno ou na seção 3 do artigo 16 dos estatutos do RI, conforme aplicável,
- (b) estiver de conformidade com os requisitos da seção 7.020. deste regimento interno referentes a quem pode propor legislação, e
- (c) for proposta por um clube, sempre que os dispositivos da seção 7.030. deste regimento interno referentes à ~~análise pelo distrito e~~ ratificação pelo distrito deste tiverem sido cumpridos.

7.037.2. Legislação ~~falha~~ com defeitos

A legislação ~~é considerada falha~~ possui defeitos quando:

- (a) puder ser interpretada de duas ou mais maneiras, ~~ou~~
- (b) deixar de alterar todos os trechos pertinentes nos documentos estatutários; ~~;~~

7.037.3. Legislação com defeitos

A legislação ~~possui defeitos~~ quando:

- ~~(a)~~(c) sua adoção violar a lei vigente,

- ~~(b)~~(d) estiver no formato de resolução mas exigir medidas em desacordo com a letra ou o espírito dos documentos estatutários do RI,
- ~~(e)~~(e) alterar os estatutos prescritos para o Rotary Club provocando conflito com o regimento interno do RI ou com os estatutos do RI ou alterar o regimento interno do RI provocando conflito com os estatutos do RI, ou
- ~~(d)~~(f) for impossível de administrar ou cumprir.

7.040. Análise de propostas de legislação

A comissão de estatutos e regimento interno deverá analisar toda e qualquer proposta de legislação encaminhada ao secretário geral para transmissão ao conselho de legislação, e poderá, ainda:

7.040.1. recomendar aos proponentes, em nome do conselho diretor, as alterações que julgar necessárias para corrigir ~~defeitos ou falhas~~ que as propostas de legislação possam porventura vir a ter;

7.040.2. apresentar, em nome do conselho diretor, aos proponentes das propostas substancialmente semelhantes, uma proposta conjunta substitutiva;

7.040.3. aconselhar o conselho diretor a transmitir ao conselho de legislação, por intermédio do secretário geral, uma proposta de legislação alternativa que melhor expresse o objetivo de propostas semelhantes, sempre que os proponentes destas não possam chegar a um acordo; e

7.040.4. recomendar ao conselho diretor se a legislação foi devidamente submetida ou se possui defeitos;

7.040.5. recomendar ao conselho diretor que não permita que o secretário geral encaminhe ao conselho de legislação propostas de legislação que a comissão de estatutos e regimento interno tenha considerado como com defeitos

- (a) ~~não devidamente submetidas, ou~~
- (b) ~~com defeitos ou falhas, inclusive aquelas cujos proponentes não tenham concordado com as recomendações de alterações adequadas para sanar referidos defeitos ou falhas, e aquelas cujos proponentes foram notificados mas não introduziram as correções necessárias até, pelo menos, 90 dias antes da abertura do conselho de legislação e~~

7.040.56. desincumbir-se das responsabilidades definidas na subseção 8.130.2.

7.050. Exame pelo conselho diretor das propostas de legislação

O conselho diretor (com os membros da comissão de estatutos e regimento interno agindo em seu nome) examinará todas as propostas de legislação e avisará os proponentes sobre quaisquer ~~falhas ou~~ defeitos nelas encontradas e recomendará, quando viável, as correções apropriadas.

7.050.2. Propostas de legislação não submetidas à atenção do conselho de legislação

Caso o conselho diretor, com base no parecer da comissão de estatutos e regimento interno, e atuando em concordância com a seção 7.040.4., venha a determinar que a proposta de legislação ~~(+)~~ não foi devidamente submetida, o conselho poderá instruir que

referida proposta não seja transmitida ao conselho de legislação para a devida apreciação, e onde ficar definido que a legislação proposta ou (2) possui defeitos ou é falha e, quando apropriado, alterações adequadas tiverem sido recomendadas mas não incorporadas pelo que o proponente, ou este, depois da notificação sobre os defeitos, não tenha introduzido enviado as correções emendas necessárias até, pelo menos, 90 dias antes da abertura do conselho de legislação, o conselho diretor poderá instruir que referida proposta não seja transmitida ao conselho de legislação para a devida apreciação. Caso o conselho diretor venha a tomar esta medida, o proponente deverá ser informado de tal fato pelo secretário geral. Em tais circunstâncias, o proponente precisará do voto favorável de dois terços dos membros do conselho de legislação para que sua proposta de legislação possa vir a ser por este analisada.

7.050.4. Transmissão das propostas de legislação e de alterações ao conselho de legislação

Sujeito aos dispositivos da seção 7.050.2, o ~~o~~ secretário geral transmitirá ao conselho de legislação toda e qualquer legislação proposta que tenha sido devidamente submetida, inclusive todas as alterações a tais propostas porventura encaminhadas pelos proponentes ao secretário geral pelo menos ~~dois meses~~ 90 dias antes da instalação do conselho de legislação.

no Artigo 8 (página 208 do MP)

Artigo 8 Conselho de legislação

8.130. Comissão de operações do conselho de legislação, atribuições da comissão de estatutos e regimento interno

Deverá ser constituída uma comissão de operações do conselho de legislação a ser composta pelo presidente, vice-presidente e membros da comissão de estatutos e regimento interno. O presidente do conselho de legislação será, também, o presidente da comissão de operações.

8.130.1. Atribuições da comissão de operações do conselho de legislação

A comissão de operações do conselho de legislação deverá fazer as recomendações acerca das regras de procedimento do conselho de legislação que julgar necessárias e estabelecerá a ordem em que as propostas de legislação deverão ser analisadas. Sempre que possível, esta comissão deverá, também, elaborar e revisar, para o conselho de legislação, as alterações que tenham por finalidade corrigir as legislações ~~falhas~~ ~~ou~~ com defeitos conforme identificadas pela própria comissão ou pelo conselho de legislação em qualquer das propostas de legislação ou alterações subseqüentes. Esta comissão deverá, também, introduzir as alterações que se fizerem necessárias no regimento interno ou nos estatutos prescritos para o clube para que estes documentos passem a refletir as emendas adotadas pelo conselho de legislação, e elaborará o relatório a ser apresentado ao conselho de legislação indicando toda e qualquer alteração correlata que for necessária.

8.130.2. Atribuições adicionais dos membros da comissão de estatutos e regimento interno

A comissão de estatutos e regimento interno analisará e aprovará as declarações de propósito e efeito de todas as propostas de legislação antes de sua publicação. Imediatamente após a publicação da legislação proposta, o presidente do conselho de

legislação encarregará cada um dos membros da comissão de estatutos e regimento interno de certos itens de legislação proposta. Os membros estudarão os itens sob sua responsabilidade e estarão preparados para manter o conselho de legislação informado a respeito do propósito, histórico e efeito desses itens ou de qualquer irregularidade neles observadas.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-311

Para modificar a definição de item de legislação com defeito para incluir resoluções que exigem ou necessitem de decisão administrativa

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 199 do MP):

Artigo 7 Procedimento legislativo

7.037. Legislação devidamente proposta, legislação falha e com defeitos

7.037.3. Legislação com defeitos

A legislação possui defeitos quando:

- (b) estiver no formato de resolução mas (i) exigir medidas, ou expressar opinião, em desacordo com a letra ou o espírito dos documentos estatutários de RI, ou (ii) exigir ou necessitar de decisão administrativa à discricção do conselho diretor ou do secretário geral;

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-316

Para solicitar ao conselho diretor do RI que as emendas sejam reproduzidas exatamente conforme adotadas no conselho de legislação

CONSIDERANDO que o conselho de legislação é o único órgão legislativo do RI, nada mais adequado que o texto das emendas aprovadas durante o evento seja transcrito nos Estatutos do RI, Regimento Interno do RI e Estatutos Prescritos para o Rotary Club exatamente como as emendas foram aprovadas e devidamente inclusas no Manual de Procedimento, e

CONSIDERANDO que no passado já aconteceu de texto de emenda ter sido colocado em outras partes ou artigos, como por exemplo a emenda 01-465, aprovada no conselho de legislação para alterar as seções 6.130.1. e 6.130.2. do Regimento Interno do RI, foi transcrita no Regimento Interno do RI como novas seções 5.030.3 e 6.130., ou seja, a

alteração no Regimento Interno nesse caso não reflete a emenda conforme adotada no conselho de legislação, e

CONSIDERANDO que acontecimentos dessa natureza maculam a reputação do conselho de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI considere exigir que o texto das emendas seja transcrito no Regimento Interno do RI, Estatutos do RI e Estatutos Prescritos para o Rotary Club exatamente como as emendas foram aprovadas no conselho de legislação e devidamente inclusas no Manual de Procedimento.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-317

Para estabelecer que as Regras de Procedimento do conselho de legislação continuem vigentes até que sejam alteradas em conselho de legislação futuro

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 207 do MP):

Artigo 8 Conselho de legislação

8.120. Procedimentos para o conselho de legislação

8.120.1. Regras de procedimento

Sujeito ao estabelecido na seção 8.130. abaixo, cada conselho de legislação ~~deverá~~ poderá adotar as regras de procedimento que julgar necessárias para conduzir suas deliberações. Entretanto, referidas regras de procedimento deverão estar em harmonia com a letra do regimento interno e a partir do conselho de legislação de 2007 deverão permanecer vigentes até que sejam alteradas em conselho de legislação futuro.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-318

Para esclarecer melhor o procedimento de votação em conferências distritais

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 238 do MP):

Artigo 15 Distritos

15.050. Votação realizada na conferência

15.050.1. *Eleitores*

Cada clube do distrito selecionará, credenciará e enviará à respectiva conferência distrital anual pelo menos um eleitor. Qualquer clube com mais de 25 sócios terá direito a um voto extra por cada 25 sócios adicionais, ou fração superior à metade deste número, conforme registrado no mais recente relatório semestral anterior à votação. Ou seja, um clube com 37 sócios tem direito a um eleitor; um clube com 38 a 62 sócios a dois eleitores; um clube com 63 a 87 sócios a três eleitores; e assim por diante. No entanto, qualquer clube com suspensão dos serviços prestados pelo RI, por ordem do conselho diretor, não terá direito a nenhum eleitor. Cada eleitor deverá ser sócio do clube que o envia. O eleitor deverá estar presente à conferência distrital para poder votar.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-329*

Para alterar os dispositivos que regem as qualificações para integrar o quadro social

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY INTERNATIONAL têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 179 do MP):

Artigo 5 Membros

Seção 2 — *Composição dos clubes.*

- (a) O clube será integrado por pessoas adultas, possuidoras de caráter ilibado e de boa reputação comercial, e-profissional e/ou na comunidade,
- (1) que sejam proprietários, sócios, diretores ou gerentes de qualquer negócio ou exerçam profissão útil e idônea; ou
 - (2) que desempenhem importantes funções executivas, com ampla autonomia, em qualquer negócio ou profissão útil e idônea; ou
 - (3) que tenham se aposentado de funções descritas nos itens (1) ou (2) acima; ou
 - (4) que sejam líderes comunitários que tenham demonstrado através de envolvimento pessoal em assuntos da comunidade compromisso com o servir e com o Objetivo do Rotary.

e

com os respectivos locais de negócios, ou residências, situados na localidade do clube ou arredores. O sócio representativo que se mudar da localidade do clube ou de seus arredores poderá permanecer como sócio do clube quando o conselho diretor emitir autorização para tal e quando dito sócio representativo continuar a satisfazer todos os requisitos de afiliação ao clube.

- (b) Todo clube deverá manter bom equilíbrio em seu quadro social sem que qualquer profissão ou tipo de negócio ou serviço comunitário predomine. O clube não deverá eleger à categoria de sócio representativo alguém de classificação que já esteja representada no clube por pelo menos cinco sócios, exceto se o clube possuir mais de 50 sócios, caso em que poderá eleger novos sócios representativos para a classificação desde que em total não somem mais de dez por cento do quadro de sócios representativos do clube. Sócios aposentados não são levados em consideração no cálculo do número de pessoas que representam a classificação. A

classificação de um sócio sendo transferido ou ex-rotariano de um clube não impede sua elegibilidade a sócio representativo mesmo que seja ultrapassado o número máximo de classificações do clube temporariamente. Se algum sócio mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação independentemente dos limites aqui estabelecidos.

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 257 do MP):

Artigo 7 Classificações

Seção 1 — Dispositivos gerais.

- (a) *Atividade principal.* Todo sócio representativo será classificado de acordo com seu respectivo ramo de negócio, ~~ou~~ profissão ou serviço comunitário. A classificação será aquela que descreve a atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual o sócio esteja ligado ou aquela que descreve a atividade principal e reconhecida de seu negócio, ~~ou~~ profissão ou prestação de serviços à comunidade.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-330

Para permitir que clubes aceitem como sócios representativos ex-participantes de programas da Fundação Rotária mesmo que a classificação destes já esteja preenchida

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY INTERNATIONAL têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 179 do MP):

Artigo 5 Membros

Seção 2 — Composição dos clubes.

- (b) Todo clube deverá manter bom equilíbrio em seu quadro social sem que qualquer profissão ou tipo de negócio predomine. O clube não deverá eleger à categoria de sócio representativo alguém de classificação que já esteja representada no clube por pelo menos cinco sócios, exceto se o clube possuir mais de 50 sócios, caso em que poderá eleger novos sócios representativos para a classificação desde que em total não somem mais de dez por cento do quadro de sócios representativos do clube. Sócios aposentados não são levados em consideração no cálculo do número de pessoas que representam a classificação. A classificação de ex-rotariano ou rotariano que esteja sendo transferido, ou de um ex-participante de programa da Fundação Rotária conforme definido pelo conselho diretor do RI, não representará obstáculo à eleição deste como sócio representativo mesmo que como resultado de tal eleição o quadro social do clube exceda temporariamente os supracitados limites. Se algum sócio mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação independentemente dos limites aqui estabelecidos.

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 257 do MP):

Artigo 7 Classificações

Seção 2 — Limitações. O clube não deverá eleger à categoria de sócio representativo alguém que detenha classificação já representada no clube por pelo menos cinco sócios, exceto quando o clube possuir mais de 50 sócios, caso em que permite-se a eleição de novos sócios representativos para uma mesma classificação até um máximo equivalente a dez por cento do quadro de sócios representativos do clube. Sócios aposentados não são levados em consideração no cálculo do número de pessoas que representam a classificação. A classificação de ex-rotariano ou rotariano que esteja sendo transferido, ou de um ex-participante de programa da Fundação Rotária conforme definido pelo conselho diretor do RI, não representará obstáculo à eleição deste como sócio representativo mesmo que como resultado de tal eleição o quadro social do clube exceda temporariamente os supracitados limites. Se algum sócio mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação independentemente dos limites aqui estabelecidos.-

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-331*

Para alterar os dispositivos de classificação que regem o cancelamento do título de sócio

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 262 do MP):

Artigo 11 Duração do título de sócio

Seção 5 — Outras causas de cessação.

- (c) *Preenchimento da classificação.* Quando o conselho tiver cancelado o título de um sócio obedecendo aos dispositivos desta seção, o clube não poderá eleger novo sócio para representar a classificação que o ex-sócio detinha até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do clube ou do juízo arbitral tenha sido anunciada. Contudo, este dispositivo não será aplicado se, com a eleição do novo sócio, o número de sócios representativos dessa classificação permanecer dentro dos limites, mesmo que a decisão do conselho diretor a respeito do cancelamento do título seja revogada.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-334

Para alterar dispositivos que regem o cancelamento de título de sócio por falta de frequência

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 262 do MP):

Artigo 11 Duração do título de sócio

Seção 4 — Cessação — Falta de frequência.

(a) *Porcentagem de frequência.* Todo sócio deverá:

comparecer a pelo menos 30% das reuniões ordinárias deste clube em cada semestre do ano (governadores assistentes, conforme definido pelo conselho diretor do RI, deverão ser dispensados deste requisito).

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-335

Para permitir que clubes suspendam temporariamente a afiliação de um sócio durante o processo de cancelamento de seu título

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS PRESCRITOS PARA O ROTARY CLUB têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 261 do MP):

Artigo 11 Duração do título de sócio

Seção 10 — Suspensão temporária.

Independentemente de qualquer outro dispositivo dos Estatutos Prescritos para o Rotary Club, se na opinião do conselho diretor

- (a) as acusações de que um sócio se recusou ou negligenciou a cumprir as determinações dos estatutos forem verossímeis, ou se este for considerado culpado de conduta inadequada ou prejudicial aos interesses do clube; e
- (b) tais acusações, se comprovadas, constituem causa suficiente para cancelar seu título de sócio; e
- (c) nenhuma ação deva ser tomada com relação à associação do rotariano até que o assunto pendente seja concluído ou determinado evento precise ocorrer antes do cancelamento do título de sócio; e
- (d) desde que no melhor interesse do clube e sem a realização de votação dos sócios, a associação do rotariano em questão deva ser suspensa temporariamente, este não deva ser permitido a comparecer a reuniões ordinárias e a outras atividades do clube e deva ser afastado de suas funções administrativas no clube. Para os propósitos deste dispositivo, o sócio será dispensado de cumprir com os requisitos de frequência; e o conselho diretor poderá, por meio de votação pela maioria de dois terços, suspender

temporariamente o sócio pelo período necessário e sob as condições que julgar adequados, desde que por período não superior ao que for considerado razoavelmente necessário.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-340*

Para requerer a publicação das deliberações do conselho diretor do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 191 do MP):

Artigo 5 Conselho diretor

5.020. Publicação das deliberações do conselho diretor

Todas as atas das reuniões e deliberações do conselho diretor deverão ser divulgadas aos rotarianos, no site do RI, dentro de 60 dias após sua ocorrência. Além disso, todos os apêndices oficiais referentes às atas das reuniões poderão ser divulgados aos rotarianos mediante solicitação, com exceção de materiais considerados confidenciais pelo conselho diretor.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-342

Para alterar o processo de interpor recurso às deliberações do conselho diretor do RI

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo:

no Artigo 5 (página 192 do MP)

Artigo 5 Conselho diretor

5.020. Apelação das deliberações adotadas pelo conselho diretor

As deliberações adotadas pelo conselho diretor somente serão sujeitas a apelação ~~pelos clubes por meio de recurso impetrado em uma convenção ordinária ou extraordinária por meio de votação pelo correio pelos representantes distritais do mais recente conselho de legislação, segundo normas a ser estabelecidas pelo conselho diretor. Qualquer Um~~ clube poderá impetrar ~~referido~~ recursos frente ao secretário geral do RI, desde que tenha a anuência de, no mínimo, 24 outros clubes. Pelo menos a metade desses 24 clubes não poderá estar localizada no mesmo distrito que o clube que submeteu a apelação. O recurso e expressa anuência dos clubes deverão ser recebidos dentro de, no máximo, seis ~~quatro~~ meses após a decisão ter sido efetivamente tomada pelo conselho diretor, e ~~pelo~~

menos 90 dias antes da abertura da convenção o secretário geral deverá conduzir votação pelo correio dentro dos 90 dias seguintes. A apelação deverá ser na forma de resolução aprovada em reunião ordinária do clube e autenticada pelo presidente e secretário deste. Na apelação, os delegados à representantes distritais convenção poderão, tão somente, ratificar ou não a deliberação adotada anteriormente pelo conselho diretor. No caso de tal apelação ser recebida pelo secretário geral nos três meses que antecedem a reunião regular do conselho de legislação seguinte, a apelação à deliberação do conselho diretor deverá ser enviada diretamente ao conselho de legislação, o qual decidirá se a deliberação será mantida.

no Artigo 10 (página 214 do MP)

Artigo 10 Indicação e eleição de administradores — Dispositivos gerais

10.050. Solicitação de votos, propaganda e campanha eleitoral

10.050.3. Análise pelo conselho diretor

O conselho diretor, após análise da questão, rejeitará a acusação, desqualificará o candidato para o cargo que este estivesse pleiteando ou para concorrer no futuro a outros cargos, ou ambos, ou tomará outra decisão que julgue justa e apropriada. Um mínimo de dois terços dos votos será necessário para desqualificar o candidato, sendo tal desqualificação para os cargos no RI e pelos períodos de tempo a serem determinados pelo conselho diretor. A decisão do conselho diretor será imediatamente comunicada a todas as partes interessadas. ~~Não obstante os dispositivos da seção 5.020. deste regimento interno, qualquer recurso a ser interposto deverá ser apresentado ao secretário geral pelo menos cinco dias antes da abertura da convenção, exceto quando o conselho diretor autorizar a submissão em data posterior.~~

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-343

Para definir dispositivos para solução de divergências entre rotarianos

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 253 do MP):

Artigo 24 Arbitragem e mediação

24.010. Disputas.

24.020. Data da mediação ou arbitragem.

24.030. Mediação

24.040. Arbitragem.

24.050. Decisão dos árbitros ou do juiz.

24.010. Disputas.

Caso surja alguma divergência, desde que esta não seja sobre deliberação do conselho diretor do RI, entre qualquer sócio ou ex-sócio de Rotary Club, de uma parte, e um distrito rotário, o Rotary International ou qualquer de seus administradores, de outra,

qualquer que seja a causa que não possa ser solucionada com base nas normas já estabelecidas, a divergência será resolvida, mediante solicitação por qualquer das partes ao secretário geral, por mediação ou, caso mediação não seja aceita por uma das partes, por arbitragem. A solicitação de mediação ou arbitragem deverá ocorrer dentro dos 60 dias após a ocorrência da divergência.

24.020. Data da mediação ou arbitragem.

Em caso de mediação ou arbitragem, o conselho diretor estabelecerá data para tal mediação ou arbitragem em consulta com as partes em disputa. Tal data deverá ser dentro de 90 dias após o recebimento do pedido de mediação ou arbitragem.

24.030. Mediação

O procedimento para a mediação será estabelecido pelo conselho diretor do RI. Qualquer das partes poderá requisitar ao secretário geral, ou a pessoa por este nomeada para tal propósito, a indicação de um mediador que seja sócio de Rotary Club diferente daquele das partes disputantes e que tenha experiência em mediação.

24.030.1. Resultados da mediação.

Os resultados ou decisões tomadas de comum acordo entre as partes em virtude da mediação serão registrados com cópias entregues a todas as partes, ao(s) mediador(es) e ao conselho diretor, esta última a ser arquivada pelo secretário geral. Uma súmula dos resultados aceitáveis pelas partes envolvidas será preparada para o conhecimento de ambas as partes. Qualquer das partes, por intermédio do secretário geral, poderá requisitar mediação adicional caso considere que qualquer uma delas tenha se retratado significativamente da posição mediada.

24.030.2. Fracasso na mediação.

Caso mediação for solicitada mas fracassar, qualquer dos interessados poderá solicitar arbitragem conforme previsto na seção 24.040 deste artigo.

24.040. Arbitragem.

Quando for solicitada arbitragem, cada parte nomeará um árbitro e estes nomearão um juiz. Somente sócios de Rotary Clubs, que não sejam uma das partes disputantes, poderão ser nomeados juízes ou árbitros.

24.050. Decisão dos árbitros ou do juiz.

Se for solicitada arbitragem, a decisão dos árbitros ou, em caso de disputa, do juiz será final e obrigatória para todas as partes, não havendo direito a recurso.

24.060. Custos de mediação ou arbitragem.

Os custos de resolução de conflitos por meio de mediação ou arbitragem deverão ser divididos igualmente entre as partes envolvidas, a menos que de outra forma decidido pelo mediador ou juiz.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-344

Para que o plano estratégico inclua a distribuição demográfica de rotarianos potenciais

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 244 do MP):

Artigo 16 Comissões

16.100. Comissão de planejamento estratégico.

O conselho diretor indicará uma comissão de planejamento estratégico integrada por seis membros, cada um deles para exercer mandato único de seis anos, sendo que em cada ano dois dos membros serão indicados. Nenhum integrante dessa comissão poderá ser ex-presidente ou atual membro do conselho diretor do RI, nem do conselho de curadores da Fundação Rotária. Os integrantes da comissão serão escolhidos de forma tal que o quadro desta conte com rotarianos com experiência em planejamento de longo prazo, atividades e programas do RI, e gerenciamento financeiro. A comissão se reunirá uma vez por ano na data, local e conforme convocação do presidente do RI, conselho diretor ou presidente da própria comissão, e também em ocasiões adicionais, sempre que julgado necessário pelo presidente ou conselho diretor do RI nas datas e locais determinados pelo presidente ou conselho diretor. A comissão de planejamento estratégico desenvolverá, recomendará e refinará um plano estratégico para a consideração do conselho diretor; conduzirá pesquisa entre rotarianos e Rotary Clubs com periodicidade não inferior a três anos quanto ao desempenho de suas atribuições para fins de revisão e encaminhamento de recomendações ao conselho diretor com relação ao plano estratégico; revisará e aconselhará o presidente eleito quanto ao programa para o ano entrante visando determinar se tal programa está em harmonia com o plano estratégico; e assumirá outras atribuições que lhe forem designadas pelo conselho diretor; e considerará estudos sobre alterações no número de rotarianos potenciais em cada continente, inclusive países em vias de abertura para expansão rotária, de modo a prever o impacto que tais mudanças causarão no quadro social de cada zona.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 07-348

Para solicitar ao conselho diretor do RI a alteração das Normas de Viagem do Rotary International

CONSIDERANDO que o Presidente do RI, o Presidente Eleito do RI e o presidente do conselho de curadores da Fundação Rotária, e seus cônjuges, viajam atualmente em primeira classe quando em viagem rotária oficial, e

CONSIDERANDO que membros do conselho diretor e do conselho de curadores, atuais e anteriores, e seus cônjuges, viajam atualmente em classe executiva quando em viagem rotária oficial

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o conselho diretor do RI altere as Normas de Viagem do Rotary International para que, quando em viagem oficial rotária, o Presidente do RI, o Presidente Eleito do RI e o presidente do conselho de curadores da Fundação Rotária, e seus cônjuges, viajem de primeira classe durante os anos de seus mandatos e em classe executiva nos anos seguintes; e que membros do conselho diretor e do conselho de curadores, atuais e anteriores, e seus cônjuges, viajem em classe executiva durante os anos de seus mandatos e em classe econômica nos anos seguintes, como qualquer outro rotariano em viagem a serviço do Rotary.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-350*

Para permitir que todos os candidatos a presidente indicado do RI sejam entrevistados

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que o REGIMENTO INTERNO DO ROTARY INTERNATIONAL tem, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 219 do MP):

Artigo 11 Indicação e eleição do presidente-

11.050. Candidato indicado pela comissão

11.050.2. Reunião da comissão

Os membros da comissão de indicação para presidente deverão se reunir até o dia 1º de outubro, o mais tardar, na data e no local a ser determinados pelo conselho diretor. A partir de 1º de julho de 2008, todos os candidatos deverão ter a oportunidade de ser entrevistados pela comissão, de acordo com procedimentos determinados pelo conselho diretor.

(Fim do texto)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA 07-357

Para requerer que o conselho diretor do RI divulgue os resultados da deliberação de resoluções aprovadas pelo conselho de legislação

FICA DELIBERADO pelo Rotary International que os ESTATUTOS DO ROTARY INTERNATIONAL têm, pelo presente, sua redação alterada, passando a vigorar da forma abaixo (página 183 do MP):

Artigo 10 Conselho de legislação

Seção 6 — *Resoluções aprovadas*. Dentro de um ano após o encerramento da reunião do conselho de legislação, o conselho diretor do RI deverá divulgar os resultados de deliberações de resoluções aprovadas pelo conselho de legislação.

(Fim do texto)

Registro de Oposição a Decisão do Conselho de Legislação

*Este formulário pode ser fotocopiado se o clube desejar expressar oposição a mais de um dos itens de legislação aprovada. Favor encaminhar formulário separado para cada item ao qual o clube deseja expressar oposição. **Os formulários deverão ser recebidos em Evanston até 27 de agosto de 2007.***

Cada clube tem direito a pelo menos um voto. Todo clube com mais de 25 sócios terá direito a um voto adicional por cada 25 sócios adicionais, ou fração superior à metade desse número, ou seja:

<u>Sócios</u>	<u>Votos</u>
1-37	1
38-62	2
63-87	3
88-112	4
etc.	

Pelo presente atesto que:

1. Em reunião ordinária, este clube resolveu registrar sua oposição à seguinte decisão do conselho de legislação de 2007:

07-_____

2. No dia 1º de janeiro de 2007, com base no número de sócios (exceto os sócios honorários), este clube tinha o direito ao seguinte número de votos (vide acima):

Data: _____

Presidente: _____

assinatura

nome em letra de forma

Rotary Club de _____

Distrito _____

Enviar aos cuidados de:
General Secretary
c/o Council Services Section
Rotary International
One Rotary Center
1560 Sherman Avenue
Evanston, Illinois 60201 EUA
Fax: 847-556-2123

**Os formulários devem ser recebidos em Evanston
até 27 de agosto de 2007.**